

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS

GERENCIADORA DA ATA	ÓRGÃOS PARTICIPANTES - SECRETARIAS MUNICIPAIS
SEC. DE EDUCAÇÃO	SAÚDE ESPORTES ASSISTÊNCIA SOCIAL CULTURA SERVIÇOS MUNICIPAIS TRANSPORTE

01. DO PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decretos Municipais nº 5.312/06, 6.332/13 e 7.206/19, no que couber, bem como as condições constantes deste Edital e dos demais documentos que o integram.

O **PREGÃO** será realizado **DIA 10 DE AGOSTO DE 2020, COM INÍCIO ÀS 09:00 HORAS**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, sito a **Rua Joaquim Mourão, 289**, Leme/SP, quando deverão ser apresentados, no início, os **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo do Departamento de Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital.

02. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

02.01. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO**, pelo período de **12(doze) meses**, conforme termo de referência contendo todas as informações necessárias para a execução dos serviços listados neste item (**ANEXO I A e B**).

02.02. O(A) **DENTENTOR(A) DA ATA** deverá executar os serviços mediante solicitação do **servidor público designado pela Secretaria contratante, nos termos do Anexo I**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

03. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

03.01. As comunicações referentes ao certame (resumo do edital), serão publicadas nos termos da legislação vigente, e as demais, na Imprensa Oficial do Município de Leme e site da Prefeitura (www.leme.sp.gov.br – licitações). As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato, se houver.

03.02. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01(um) ano** a contar de sua assinatura.

04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) a serem indicados quando da contratação;

05. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, observando-se a ressalva de que nos lotes 02, 03 e 04 somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece a Lei Complementar 123/06, com redação dada pela LC nº 147/2014 em seu artigo 48, inciso III. Em não havendo o interesse de participação, de no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14.

05.02. Estão **impedidas** de participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

05.02.01. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão da Administração Pública Direta de Leme.

05.02.02. Impedidas de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME** nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

05.02.03. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

05.02.04. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.

05.02.05. Reunidas sob forma de consórcio.

05.02.06. Encontram-se falidas por declaração judicial.

05.02.07. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

05.02.08 As condições de impedimento acima, aplicar-se-ão a eventual empresa subcontratada.

06. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 2)

06.01. Os **ENVELOPES** respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da(o) proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020
“ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020
“ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

06.02. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

06.02.01. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) obedecerá também os comandos contemplados nos itens e subitens 06.03, 06.03.01, 06.03.01.01, 06.03.01.02, 06.03.01.03, 06.03.02 e 06.03.03.

06.02.02. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

06.03. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via internet.

06.03.01. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE** nº 02, para a devida autenticação.

06.03.01.01. Para fim da previsão contida no subitem 06.03.01. o documento original a ser apresentado não poderá integrar o **ENVELOPE**.

06.03.01.02. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

06.03.01.03. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

06.03.02. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

06.03.03. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

07. CONTEÚDO DA PROPOSTA

07.01. A proposta deverá ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em 01 (uma) única via em papel timbrado da licitante, elaborada conforme modelo de formulário de proposta (**ANEXO II**), redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome e a assinatura do responsável, não podendo ser apresentada por meio de cópia "xerox" nem "fax".

07.02. A proposta deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:

a) planilha quantitativa, devidamente preenchida, utilizando o modelo fornecido no Edital (ANEXO II), contendo preço unitário e o valor total da proposta, expresso em reais, com aproximação de no máximo duas(2) casas decimais, para cada lote que estiver participando;

b) preço para pagamento na forma do item "26" deste edital;

c) Prazo de validade da proposta de, NO MÍNIMO, 60(sessenta) dias, contados à partir da data de entrega da mesma;

07.03. A planilha quantitativa de serviços e preços da empresa adjudicatária será parte integrante da(s) contratação(ões) a ser(em) celebrada(s) com o Município.

07.04. A apresentação de proposta vincula o licitante ao cumprimento do objeto a ele adjudicado e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

07.05. Ao(s) preço(s) proposto(s) não deverá(ão) ser agregado(s) nenhum encargo financeiro pelo prazo de pagamento.

07.06. O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

07.07. Se houver divergências entre os preços unitários e os preços totais indicados pelo proponente, apenas os preços unitários será(ão) considerados válidos e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

07.08. No preço proposto deverá estar compreendido o imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) sobre o valor de cada fatura, bem como os demais tributos e encargos legais incidentes sobre a prestação dos serviços.

07.09. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

08. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

08.01. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis(sociedades simples), acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
 - b.1)** a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação de certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via Internet;
 - b.2)** a regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada sobre os tributos Mobiliários relacionados à sede ou domicílio do proponente, através da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- c) prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

d) prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 90 (noventa) dias antes da data da sessão de entrega dos envelopes. OBS: As empresas que estiverem em recuperação judicial, devem apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor

V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES:

a) declaração que o(a) proponente cumpre integralmente a norma contida na Constituição Federal, artigo 7º, inciso XXXIII (conforme modelo – **ANEXO VI**).

08.02. A apresentação de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com prazo de validade não expirado, emitido pelo MUNICÍPIO DE LEME, substitui somente os documentos elencados nos itens I e II, anteriores (habilitação jurídica e regularidade fiscal), obrigando ainda a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação.

08.02.01. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no item “08.02”.

08.02.02. A regularização da documentação aludida no subitem “08.02.01.”, também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens “06.03.”, “06.03.01”, “06.03.01.01.”, “06.03.01.02”, e “06.03.01.03”.

08.03. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documentos àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

08.04. Se a(o) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

08.05. Caso a(o) licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos no item anterior.

09. CONSULTAS, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

09.01. O Edital poderá ser obtido por qualquer interessado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Mourão, 289, centro, Leme, SP, durante o seu expediente normal, de segunda a sexta-feira, das 8:00h. às 12:00h; das 13h00h. às 16:00h., até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes **“PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, bem como diretamente do site da Prefeitura (www.leme.sp.gov.br – licitações);**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

9.2. O aviso (resumo do **EDITAL**) será publicado nos termos da Legislação vigente, divulgado no **PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL**, podendo ser baixado gratuitamente através do endereço eletrônico www.leme.sp.gov.br (**licitações - 2020 - Pregão Presencial**), sendo que neste caso o interessado deverá encaminhar o comprovante de retirada do edital (**ANEXO IX**) preenchido para o e-mail licitacao@leme.sp.gov.br, além de ser afixado no quadro de avisos do Departamento de Licitações. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no item anterior.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.01. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item “09.01.”. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacao@leme.sp.gov.br ou através do telefone **(19) 3572-1881**.

10.02. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.03. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO** dando-se ciência aos demais licitantes, através de divulgação no site oficial da prefeitura, citado anteriormente.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.01. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

11.02. As medidas referidas no item “11.01.” poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item “09.01.”. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail: licitacao@leme.sp.gov.br.

11.03. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida para autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de até 24(vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

11.04. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), redundará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a(s) alteração(ões) no edital não afetar(em) a formulação das propostas.

12. DO CREDENCIAMENTO

12.01. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, consoante previsão estabelecida no item “12.02” deste **EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, deverão, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.02. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.03 – Na hipótese da apresentação de instrumento articular de procuração, esta deverá estar acompanhada de documento que comprove a legitimidade do outorgante, quando a representatividade da licitante e seus correspondentes poderes para outorga da procuração.

12.03.01 O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos.

12.04. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.05. É admitido somente um representante por proponente.

12.06. A ausência da documentação referida nos itens “12.01, 12.02, 12.03 e 12.04” ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas, impossibilitará a participação da(o) proponente neste **PREGÃO**, **exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso**.

12.07. Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das(os) proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento e conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.01. A etapa/fase para recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CREDENCIAMENTO**.

13.01.01. A **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**.

13.01.02. O **TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO DA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos do **ANEXO VII**, acompanhado da documentação comprobatória prevista no item “05.04”, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade e também não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.02. Iniciada esta etapa/fase, o **PREGOEIRO** receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

13.02.01. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da(o) proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

13.02.02. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

13.03. Optando a(o) licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, poderão ser entregues no protocolo do Departamento de Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

14.01. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

15.01. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 06 e 07.

15.01.01. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O **PREGOEIRO** sempre decidirá em favor da disputa.

15.02. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.01. Será desclassificada a **PROPOSTA** que não atender as exigências do presente edital e aquela que:

- a) não estiver assinada pelo representante legal;
- b) apresentar emendas, borrões ou rasuras em lugar essencial;
- c) não estiver totalmente expressa em Reais (R\$);
- d) for baseada em proposta(s) de outra(s) licitante(s);
- e) oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das(os) demais proponentes; e
- f) aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.
- g) **Cujos preços sejam superiores (unitários e totais) ao limite fixado no Anexo I, apurados ao final da etapa de lances;**
- h) **Que não contemplarem todos os itens do lote, com seus respectivos preços;**

17. DEFINIÇÃO DOS(AS) PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.01. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, o(a) proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço global por cada lote, e aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço global.

17.01.01. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no item "17.01.", o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.01.02.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

17.01.02. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.01; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.01.03. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.01.02., alíneas “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio. Caberá a vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.01.04. Havendo um(a) único(a) proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos para a Prefeitura Municipal.

18. DO OFERECIMENTO OU INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.01. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.01.01. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mínimo(s) de redução: **LOTES 01 E 09 - R\$ 500,00 (quinhentos reais); LOTES 02 a 08; 10 a 22 - R\$ 100,00: – sobre o valor global de cada lote, ou outro valor maior, desde que aceito pelos licitantes presentes a sessão.**

18.02. O **PREGOEIRO** convidará individualmente os(as) proponentes classificados(as) para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir do(a) proponente da proposta de maior preço em cada lote e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que o(a) proponente da proposta de menor preço será o(a) último(a) a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

18.03. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

18.04. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência do(a) proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.04.01 A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.05. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os(as) proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.06. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. A critério deste e quando convocado pelo **PREGOEIRO**, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance, sob pena de desclassificação, retornado-se os autos a análise das demais propostas subsequentes.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

18.07. O Pregoeiro negociará diretamente com o detentor do menor preço em cada lote, para que obtenha preços ainda menores.

18.08. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.09. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado, fornecidos pela Secretaria requisitante, ou até mesmo propostos em licitações anteriores, ou outro meio que entender pertinente.

18.11. Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

18.11.01. Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

18.11.02. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta, com observância dos seguintes procedimentos:

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 18.11.01, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.11.03. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.11.04. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não aceite ofertar nova proposta, serão convocados os licitantes remanescentes cujas propostas se encontrarem no intervalo estabelecido, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

18.11.05. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista, será declarada com o menor preço aquela proposta originariamente vencedora do certame.

18.12. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, sendo que, neste caso, o(a) proponente deverá apresentar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no item anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

desclassificação do proponente, nos termos do item “16.01”, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.16. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**.

18.17. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo estabelecido no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, o(a) proponente será declarado(a) vencedor(a).

18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências de habilitação, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos itens e subitens antecedentes.

18.20. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação do(a) proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo(a) proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado(a) vencedor(a), observando-se igualmente as previsões estampadas nos itens e subitens antecedentes.

18.21. A critério do Pregoeiro, a licitante declarada vencedora terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, para apresentação de nova proposta escrita, contendo todos os preços unitários e totais (global), readequados ao preço final vencedor do certame, mediante aplicação de desconto linear entre os preços cotados na sua proposta escrita (unitários e totais) e o preço final vencedor.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

19.01. Por ocasião do final da sessão, o(a)(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedido(a)(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.02. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do **PREGÃO**, o(a) proponente interessado(a) deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro da síntese das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar do dia subsequente da realização do pregão.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

19.03. Os(As) demais proponentes ficarão, desde logo, intimados(as) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE, independentemente de intimação**.

19.04. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.05. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no item “09.01.” deste **EDITAL**.

19.06. O recurso não terá efeito suspensivo em caso de nítido intuito protelatório, sendo que seu acolhimento importará na invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO

20.01. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do(a)s proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

20.02. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

21. HOMOLOGAÇÃO

21.01. Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

21.02. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação do(a)s proponente(s) adjudicatário(a)s para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

22.01. O resultado final do **PREGÃO** será publicado na Imprensa Oficial de Leme, e no site da Prefeitura, já informado anteriormente.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATAÇÃO

23.01. Os serviços e obrigações deste **PREGÃO** serão registrados em Ata de Registro de Preços, e contratados através de pedidos de compra e/ou emissão de empenhos, (art. 62, da Lei 8.666/93), consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá a Administração convocar o outro proponente classificado, observada a ordem da classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços **nas mesmas condições de sua oferta**, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.02. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pelo Departamento de Licitações.

23.03. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

23.04. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada no prazo previsto no item “23.02”.

23.05. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o Departamento de Licitações, poderá verificar, por meio da internet, a regularidade com a Fazenda Nacional, Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador.

23.06. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente(s) ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.07. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou o(s) contrato(s) ou aceitar/retirar o(s) instrumento(s) equivalente(s) dela decorrente(s), observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 30 e subitens.

23.08. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos Detentores da Ata quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.

23.09. Poderão ser registrados os preços das propostas classificadas até 3º (terceiro) lugar.

24. REGIME DE EXECUÇÃO

24.01. O regime de execução dos serviços será na modalidade de **empreitada por preços unitários**.

25. DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

25.01. Os serviços registrados serão recebidos nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.02. Ficará incumbido um **servidor de cada Secretaria, como gestor das suas respectivas contratações**, bem como, pela fiscalização dos serviços prestados pela **DETENTORA DA ATA, detendo as atribuições e poderes estabelecidos no Decreto Municipal. 6.332/13**.

25.03 O recebimento definitivo dos serviços registrados, ficará condicionado à expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços registrados, expedido pelo **gestor dos contratos**.

25.04. O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

26. DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

26.01. Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços que compõe o **ANEXO V**, as obrigações, condições e forma de pagamento, as condições de recebimento dos serviços registrados, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste edital, e dos pedidos - contratações dela decorrentes.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

27. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

27.01. Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

28. DA DISPENSA DE GARANTIA

28.01. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

29. DAS SANÇÕES

29.01. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

29.02. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos dela decorrentes (inclusive a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 05% do valor da proposta, em caso de recusa na assinatura da ATA, ou 10% sobre o valor de cada contrato/pedido não assinado/retirado/recusado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.03. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a(o)adjudicatária(o) ficará sujeita(o) às seguintes penalidades:

29.03.01. Advertência;

29.03.02. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços registrados:

29.03.02.01 PARA ATENDIMENTO A SERVIÇOS URGENTES (VIDE ANEXO I):

a) até 02(DOIS) dias, multa de 2%(dois) sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso;

b) superior a 02(dois) dias, multa de 4%(quatro por cento) sobre o valor da contratação, por dia de atraso, até o máximo de 05 dias, sendo que, após, será considerado inexecução contratual.

29.03.02.02 - PARA ATENDIMENTO A SERVIÇOS NÃO URGENTES (VIDE ANEXO I)

a) até 05(CINCO) dias, multa de 0,5%(meio por cento) ao dia sobre o valor da respectiva contratação;

b) superior a 05(CINCO) dias, multa de 1%(um por cento) ao dia, calculado sobre o valor da contratação, até o máximo de 10 dias, sendo que, após, será considerado inexecução contratual.

29.04. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, podendo ainda ser rescindida a contratação e aplicada a sanção de impedimento de contratar e licitar para com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de até 02 anos.

29.05. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a contratada, ou cobradas judicialmente.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

29.06. Será propiciado ao licitante, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

29.07. A aplicação das sanções estabelecidas neste edital são de competência exclusiva do órgão gerenciador, Senhor (a) Secretário(a) contratante ou Prefeito Municipal, nos termos legais.

30. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

30.01. O(A) **DETENTOR(A) DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e;
- IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.
- VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

30.02 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

30.03 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

31. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

31.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

31.1.1 - O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

31.1.2 - No caso do item 31.1.1, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

31.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

32. DOS ANEXOS AO EDITAL

32.01 Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

- 32.01.01 Termo de referência (**ANEXO I**);
- 32.01.02 Formulário Modelo de Proposta de Preços (**ANEXO II**);
- 32.01.03 Modelo de procuração para credenciamento (**ANEXO III**);
- 32.01.04 Modelo de Declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação (**ANEXO IV**);

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

- 32.01.05 Minuta de Ata de Registro de Preços(**ANEXO V**);
- 32.01.06 Modelo de Declaração do art. 7º da C.F.(**ANEXO VI**);
- 32.01.07 Modelo de Termo de Opção(**ANEXO VII**);
- 32.01.08 Minuta do Pedido de Compra(**ANEXO VIII**); e,
- 32.01.09 Recibo de Entrega do Edital (**ANEXO IX**).

33. DISPOSIÇÕES GERAIS:

33.01. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

33.02. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

33.03. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

33.04. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

33.05. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

33.06. A(O)(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

33.07. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do Sistema de Registro de Preços(SRP).

33.08. A(O) proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

33.09. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

33.10. Ao pregoeiro ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

33.11. A diligência a que se refere o item anterior pode até mesmo implicar a apresentação de amostra do objeto cotado, ou, a critério do Pregoeiro, a verificação do objeto no local indicado pela licitante, quando for o caso.

33.12. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(o)(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

33.13. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

34. DO FORO

34.01. O Foro da Comarca de Leme/SP, será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

Leme, 24 de julho de 2020.

ANDREA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO PRESENCIAL 034/2020

Anexo I - A

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- 1 - As contratações serão formalizadas por cada órgão participante ou aderente, mediante pedido(s) de fornecimento/empenho(s), do(s) qual(is) todas as condições do edital, seus anexos e Ata de Registro farão parte, independentemente de transcrição;
- 2 - Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;
- 3 - Os produtos fornecidos pela **EMPRESA** vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;
- 4 - Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo a contratada em inexecução contratual;
- 5 - Será de responsabilidade da **EMPRESA** também, o uso de veículo próprio e suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;
- 6 - As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.
- 7 - As notas fiscais relativas deverão ser emitidas eletronicamente, e se fizerem acompanhar das respectivas medições aprovadas pelo órgão contratante. As medições deverão conter: local(is) da(s) entrega(s); quantidade(s) em cada local, nome completo do servidor recebedor e função exercida, data e demais ocorrências.
- 8 - A contratada deverá entregar a marca classificada/habilitada no certame, sendo que, em caso de necessidade de substituição durante o prazo de vigência da ata, deverá, previamente ao fornecimento, requerer a substituição do produto, por escrito, para análise do órgão gerenciador.

DESCRIÇÃO: (LOTES 02, 03 e 04 EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP CONFORME EDITAL)

Lotes	Itens	Qtd.	Unid.	Descrição do objeto	Valor unitário	Valor Total
01	1	2.438	M³	AREIA FINA – METRO	R\$ 58,19	R\$ 141.867,22
	2	2.466	M³	AREIA GROSSA – METRO	R\$ 104,22	R\$ 256.998,30
	3	615	SC	ARGAMASSA INTERNA – ACI – 20KG	R\$ 8,29	R\$ 5.098,35
	4	595	SC	ARGAMASSA PISO INT. ACIII – 20KG	R\$ 24,90	R\$ 14.815,50
	5	1.680	SC	CAL HIDRATADA – 20KG	R\$ 14,39	R\$ 24.169,60
	6	4.080	SC	CIMENTO CIII 50KG	R\$ 26,33	R\$ 107.440,00
	7	465	KG	REJUNTE KG	R\$ 4,50	R\$ 2.092,50
	8	645	Ton	PEDRA BRITADA Nº 1	R\$ 106,74	R\$ 68.845,15
	9	270	M³	SAIBRO	R\$ 43,60	R\$ 11.772,00
	10	480	Unid	TELHA MED 2.44X1,10X5MM	R\$ 42,72	R\$ 20.507,20
	11	480	Unid	TELHA MED 2.44X0,92X5MM	R\$ 36,33	R\$ 17.436,80
	12	280	Unid	TELHA MED 2.44X0,50X4MM	R\$ 14,39	R\$ 4.028,27
	13	7.150	Unid	TELHA ROMANA – PEÇA	R\$ 1,25	R\$ 8.937,50
	14	199.000	Unid	TIJOLO BAIANO 9X19X19CM - PEÇA	R\$ 0,73	R\$ 145.933,33
	15	113.000	Unid	TIJOLO PEIXINHO	R\$ 0,46	R\$ 52.356,67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

	16	99.000	Unid	BLOCO CERÂMICO 24X14X11 - 9 FUROS	R\$ 0,69	R\$ 68.310,00
	17	70.000	Unid	BLOCO CERÂMICO 11,5X14X24CM - PEÇA	R\$ 0,56	R\$ 39.200,00
	18	1.185	Barra	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO ¼" CA-50 6,3mm – BARRA DE 12 METROS CONFORME NBR 7480	R\$ 17,55	R\$ 20.800,70
	19	885	Barra	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO ¾" CA-50 10mm – BARRA DE 12 METROS CONFORME NBR 7480	R\$ 35,86	R\$ 31.733,15
	20	985	Barra	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO 5/16" CA-50 8mm – BARRA DE 12 METROS CONFORME NBR 7480	R\$ 26,59	R\$ 26.194,43
	21	855	Barra	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO 3/16" CA-60 4,2mm – BARRA DE 12 METROS CONFORME NBR 7480	R\$ 9,15	R\$ 7.823,25
	22	1.120	Unid	MALHA DE FERRO 10X10	R\$ 89,90	R\$ 100.688,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 1.177.047,92	
02	01	2.270	Unid	BUCHA Nº 06	R\$ 0,09	R\$ 204,30
	02	2.270	Unid	BUCHA Nº 08	R\$ 0,12	R\$ 272,40
	03	2.070	Unid	BUCHA NYLON FU C/PARAFUSO 10X66PP	R\$ 0,68	R\$ 1.407,60
	04	1.870	Unid	BUCHA TIJOLO BAIANO Nº 10	R\$ 2,08	R\$ 3.889,60
	05	780	Unid	PARAFUSO P/BACIA EM LATÃO BUCHA 10	R\$ 8,50	R\$ 6.630,00
	06	1.570	Unid	PARAFUSOPHILIPS MAD. 4,0X35	R\$ 0,15	R\$ 240,73
	07	1.570	Unid	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4X75	R\$ 0,73	R\$ 1.140,87
	08	8.370	Unid	PORCA SEXTAVADA 5/16	R\$ 0,23	R\$ 1.925,10
	09	2.715	Unid	ARRUELA LISA 750 3/16	R\$ 0,10	R\$ 271,50
	10	242	KG	PREGO 12X12	R\$ 19,54	R\$ 4.728,68
	11	243	KG	PREGO 15X15	R\$ 14,16	R\$ 3.441,69
	12	297	KG	PREGO 18X24	R\$ 12,55	R\$ 3.728,34
	13	245	KG	PREGO 20X30	R\$ 12,55	R\$ 3.075,57
	14	245	KG	PREGO 20X48	R\$ 12,55	R\$ 3.075,57
	15	658	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14	R\$ 15,91	R\$ 10.466,59
	16	205	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12	R\$ 13,90	R\$ 2.849,50
	17	149	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16 – 60m	R\$ 17,18	R\$ 2.560,32
	18	205	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18 – 108m	R\$ 20,21	R\$ 4.142,37
	19	153	KG	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18 KG	R\$ 12,16	R\$ 1.859,97
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 55.910,68	
03	01	145	Unid	BRAÇO CHUVEIRO ALUMINIO 40CM	R\$ 9,90	R\$ 1.435,50
	02	145	Unid	DISCO DE CORTE INOX 4/12 DCA ESMERILH	R\$ 4,30	R\$ 623,50
	03	165	Unid	SERRA DE AÇO	R\$ 9,06	R\$ 1.494,90
	04	105	Unid.	DISCO DE CORTE REFRAATÁRIO 9"	R\$ 11,49	R\$ 1.206,45
	05	71	Unid.	DISCO DE CORTE TURBO MAQUITA	R\$ 16,90	R\$ 1.199,90
	06	96	Unid.	DISCO DE CORTE 12 POLEGADAS 3/4	R\$ 21,43	R\$ 2.057,28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

	07	166	Unid.	DISCO DE CORTE 9 POLEGADAS INOX	R\$ 7,90	R\$ 1.311,40
	08	146	Unid.	DISCO DE CORTE 4,5 POLEGADAS INOX	R\$ 4,30	R\$ 627,80
	09	71	Unid.	DISCO DE DESBATE 7 POLEGADAS INOX	R\$ 10,12	R\$ 718,76
	10	58	Unid	COLHER PARA PEDREIRO REDONDA Nº 08	R\$ 19,89	R\$ 1.153,81
	11	75	Unid	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	R\$ 2,75	R\$ 206,50
	12	61	Unid	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO – 100MTS	R\$ 6,82	R\$ 416,22
	13	35	Unid	TRENA LONGA DE FIBRA DE 20CM	R\$ 35,51	R\$ 1.242,85
	14	305	Unid	CADEADO 35MM	R\$ 18,82	R\$ 5.739,08
	15	285	Unid	CADEADO 45MM	R\$ 24,80	R\$ 7.068,95
	16	225	KG	ELETRODO 2.5MM – UNID (53P/KG)	R\$ 22,04	R\$ 4.959,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 31.461,91	
04	01	218	Unid	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM METAL C/ TAMPA	R\$ 50,52	R\$ 11.013,36
	02	168	Unid.	KIT ACIONAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETO (HYDRA)	R\$ 45,90	R\$ 7.711,20
	03	255	Unid	FECHADURA INOX PARA PORTA DE MADEIRA TIPO INTERNA "SEM TAMBOR" - ref: 2600/31/40	R\$ 36,94	R\$ 9.419,70
	04	205	Unid	MAÇANETA PARA FECHADURA TIPO ALAVANCADA CROMADA	R\$ 19,74	R\$ 4.047,38
	05	315	Unid	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO BRANCO	R\$ 26,55	R\$ 8.362,20
	06	204	Unid	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL ALMOFADADO COM TAMPA PLÁSTICO BRANCA	R\$ 24,90	R\$ 5.079,60
	07	161	Unid	CAIXA DE DESCARGA S/ ENGATE BRANCA	R\$ 35,55	R\$ 5.724,09
	08	285	Unid	NIPLE DE ROSCA PLÁSTICO 1/2" X 1,2"	R\$ 1,30	R\$ 369,55
	09	1.253	MTS	MANGUEIRA JARDIM 1/2X2.0	R\$ 2,76	R\$ 3.454,10
	10	105	Unid	TARJETA 2.1/2 S006	R\$ 5,77	R\$ 605,50
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 55.786,68	
05	01	870	M²	REVESTIMENTO CERAMICO QUALIDADE EXTRA 32X45	R\$ 13,49	R\$ 11.736,30
	02	1.670	M²	PISO CERAMICO QUALIDADE EXTRA 45X45	R\$ 13,49	R\$ 22.528,30
	03	143	Unid	BACIA BRANCA	R\$ 87,25	R\$ 12.477,23
	04	112	Unid	BACIA INFANTIL BRANCA	R\$ 251,02	R\$ 28.114,24
	05	94	Unid	MICTORIO INDIVIDUAL 58X33 5X27,5 CM LOUÇA BRANCO	R\$ 255,90	R\$ 24.054,60
	06	101	Unid	LAVATORIO COM COLUNA DE 45X53CM LOUÇA BRANCO	R\$ 73,20	R\$ 7.393,20
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 106.303,87	
06	01	214	Unid	PORTA LISA EM MADEIRA SEM ENCABEÇAMENTO 0,80X2,10M	R\$ 76,90	R\$ 16.456,60
	02	214	JG	BATENTE PEROBA 80X14CM	R\$ 161,50	R\$ 34.561,71
	03	151	Unid	COMPENSADO MADEIRIT RESINADO 1.10X2.20X10MM	R\$ 42,86	R\$ 6.471,86
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$ 57.490,17	
07	01	308	Unid	SILICONE INCOLOR 280GR	R\$ 14,80	R\$ 4.558,40
	02	376	Balde	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA, REBOCO E CONCRETO BALDE 18LTS (Ref. Vedaciti)	R\$ 92,18	R\$ 34.658,43
	03	101	Unid	RESINA SINTÉTICA DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS – BALDE 18L (ref. Bianco)	R\$ 189,50	R\$ 19.139,50
	04	101	Unid	ADESIVO DE CONTATO - LATA 730 GR. (Ref Cascola)	R\$ 40,22	R\$ 4.062,22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

	05	198	Unid	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA 500ML	R\$ 26,90	R\$ 5.326,20
	06	165	Unid	MASSA PRONTA MULTIPLO USO 3 EM 1 - SACO 20 KG	R\$ 12,42	R\$ 2.049,30
	07	187	Unid	MULTIMASSA TAPA TUDO MULTIUSO - POTE 340GR	R\$ 28,44	R\$ 5.317,66
	08	113	Unid	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 1LT (Ref. Sika)	R\$ 11,70	R\$ 1.322,48
VALOR TOTAL DO LOTE 07					R\$ 76.434,18	
08	01	140	Unid	TELA AÇO – MALHA 3X2M 15X15 – 4.2MM	R\$ 64,64	R\$ 9.049,60
	02	400	MT	TRELIÇA PESADA H-8 6,0X4,2X4,2 - METRO LINEAR	R\$ 4,86	R\$ 1.942,67
VALOR TOTAL DO LOTE 08					R\$ 10.992,27	
09	01	260	LT	TINTA ACRILICA FOSCA GALÃO 3,6 STANDARD	R\$ 29,70	R\$ 7.722,00
	02	270	LT	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LTS STANDARD	R\$ 217,50	R\$ 58.725,00
	03	330	GL	TINTA ESMALTE BRILHO – GALÃO STANDARD	R\$ 60,30	R\$ 19.899,00
	04	510	GL	TINTA ESMALTE SECA RAPIDO – GALÃO STANDARD	R\$ 63,75	R\$ 32.512,50
	05	760	LT	TINTA LATEX – GALÃO 18LT ECONÔMICA	R\$ 132,48	R\$ 100.684,80
	06	640	LT	TINTA PISO – GALÃO 18 LTS PREMIUM	R\$ 151,80	R\$ 97.152,00
	07	235	Unid	TINTA A BASE DE EPOXI BRILHANTE 3,6LT	R\$ 112,50	R\$ 26.437,50
	08	341	Unid	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3.600 LTS STANDARD	R\$ 47,70	R\$ 16.265,70
	09	220	LT	MASSA ACRILICA 18 LTS	R\$ 73,50	R\$ 16.170,00
	10	240	LT	MASSA CORRIDA 18 LTS	R\$ 66,00	R\$ 15.840,00
	11	205	Unid	MASSA PLASTICA 400GR	R\$ 9,00	R\$ 1.845,00
	12	285	LT	SELADOR ACRILICO 18 LTS	R\$ 66,00	R\$ 18.810,00
	13	170	GL	SELADORA DE MADEIRA – GALÃO	R\$ 52,50	R\$ 8.925,00
	14	380	GL	FUNDO PREPARADOR – GALÃO	R\$ 24,00	R\$ 9.120,00
	15	252	GL	VERNIZ MARITIMO – GALÃO	R\$ 60,00	R\$ 15.120,00
	16	203	Unid	RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA INCOLOR - 18LT	R\$ 202,50	R\$ 41.107,50
	17	390	LT	TINTA ACRILICA FOSCA 18 LTS STANDARD	R\$ 127,50	R\$ 49.725,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09					R\$ 536.061,00	
10	01	4.980	SC	CAL DE PINTURA – 8 KG	R\$ 10,62	R\$ 52.887,60
	02	260	KG	GESEO ESTUQUE KG	R\$ 2,90	R\$ 754,00
	03	510	Unid	CORANTE BISNAGA 60ML – CORES	R\$ 5,63	R\$ 2.869,60
	04	325	GL	THINNER 216 – GALÃO 5L	R\$ 46,71	R\$ 15.181,08
	05	325	GL	THINNER 280 – GALÃO 5L	R\$ 54,03	R\$ 17.559,75
	06	285	GL	SOLVENTE AGUARRAZ – GALÃO 5 LTS	R\$ 59,82	R\$ 17.049,65
VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$ 106.301,68	
11	01	1.020	Unid	LIXA FERRO Nº 100	R\$ 2,94	R\$ 2.995,40
	02	880	Unid	LIXA MASSA Nº 100	R\$ 0,85	R\$ 750,93
	03	378	Unid	PINCEL CHATO 815 – 12	R\$ 3,91	R\$ 1.476,72
	04	365	Unid	ROLO DE LÃ C/CABO 09CM	R\$ 4,05	R\$ 1.478,25
	05	325	Unid	ROLO DE LÃ 23CM	R\$ 7,35	R\$ 2.388,75
	06	335	Unid	ROLO DE ESPUMA 09CM	R\$ 2,80	R\$ 938,00
	07	305	Unid	ROLO DE ESPUMA 15CM	R\$ 4,80	R\$ 1.464,00
	08	305	Unid	ROLO DE ESPUMA 05CM	R\$ 2,69	R\$ 820,45
	09	188	Unid	TRINCHA 500X1.1/2 TIGRE OU SIMILAR	R\$ 3,42	R\$ 642,33
	10	187	Unid	TRINCHA TIGRE 519X2 OU SIMILAR	R\$ 5,20	R\$ 972,40
	11	182	Unid	APLICADOR DE MASSA Nº 2	R\$ 2,70	R\$ 491,40
	12	152	Unid	EXTENSOR DE ALUMINIO 2,70M	R\$ 49,89	R\$ 7.583,79
	13	388	Unid	FITA CREPE 25MMX50MM	R\$ 4,60	R\$ 1.784,80
	14	180	Unid	SUPORTE P/ ROLO 23CM	R\$ 5,50	R\$ 990,00
	15	117	Unid	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA - 23CM	R\$ 8,50	R\$ 994,50
	16	1.340	MT	LONA PLASTICA PRETA 4X1	R\$ 2,91	R\$ 3.903,87
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R\$ 29.675,59	
12	01	258	Unid	BARRA TUBO SOLDAVEL 50MM	R\$ 63,90	R\$ 16.486,20
	02	358	Unid	BARRA TUBO SOLDAVEL 20MM	R\$ 16,50	R\$ 5.907,00
	03	388	Unid	BARRA TUBO SOLDAVEL 25MM	R\$ 18,20	R\$ 7.061,60
	04	265	Unid	BARRA TUBO ESGOTO 100MM	R\$ 62,90	R\$ 16.668,50
	05	258	Unid	BARRA TUBO ESGOTO 75MM	R\$ 63,90	R\$ 16.486,20
	06	375	Unid	ESG CURVA CURTA 90 - 50MM	R\$ 9,28	R\$ 3.478,75
	07	375	Unid	ESG JOELHO 90 -50MM	R\$ 2,59	R\$ 970,00
	08	375	Unid	ESG LUVA SIMPLES 50MM	R\$ 2,76	R\$ 1.033,75
	09	275	Unid	ESG PORTA GRELHA REDONDO 150MM	R\$ 6,50	R\$ 1.787,50
	10	375	Unid	SOLD ADAPTADOR CURTO 20X1/2	R\$ 0,80	R\$ 300,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

	11	395	Unid	SOLD ADAPTADOR CURTO 25X3/4	R\$ 0,86	R\$ 339,70
	12	395	Unid	SOLD ADAPTADOR CURTO 32X1	R\$ 1,75	R\$ 692,57
	13	375	Unid	SOLD ADAPTADOR CURTO 50X1/2	R\$ 3,92	R\$ 1.470,00
	14	395	Unid	SOLD CAP 20MM	R\$ 1,58	R\$ 622,78
	15	445	Unid	SOLD CAP 25MM	R\$ 1,24	R\$ 553,28
	16	395	Unid	SOLD CURVA 90 20MM	R\$ 2,05	R\$ 809,75
	17	395	Unid	SOLD CURVA 90 25MM	R\$ 2,85	R\$ 1.127,07
	18	445	Unid	SOLD JOELHO 90 25MM	R\$ 0,75	R\$ 332,27
	19	415	Unid	SOLD JOELHO 90 LR 25X3/4	R\$ 3,65	R\$ 1.513,37
	20	465	Unid	SOLD JOELHO 90 LR AZUL 20X1/2	R\$ 5,80	R\$ 2.697,00
	21	465	Unid	SOLD JOELHO REDUÇÃO 90 LR AZUL 25X1/2	R\$ 5,20	R\$ 2.418,00
	22	345	Unid	SOLD LUVA 25MM	R\$ 0,83	R\$ 287,50
	23	295	Unid	SOLD LUVA DE CORRER 25MM ¾	R\$ 10,50	R\$ 3.097,50
	24	295	Unid	SOLD LUVA DE CORRER 32MM 1	R\$ 23,75	R\$ 7.006,25
	25	395	Unid	SOLD LUVA LR AZUL 25X3/4	R\$ 6,29	R\$ 2.484,55
	26	385	Unid	SOLD TE 25MM	R\$ 1,10	R\$ 423,50
	27	375	Unid	SOLD TE LR AZUL 25X25X3/4	R\$ 4,50	R\$ 1.687,50
	28	295	Unid	SOLD TE REDUÇÃO LR AZUL 25X25X1/2	R\$ 8,50	R\$ 2.507,50
	VALOR TOTAL DO LOTE 12				R\$ 100.249,58	
13	01	355	Unid	REGISTRO BASE GAVETA ¾	R\$ 35,40	R\$ 12.568,18
	02	328	Unid	REGISTRO BASE PRESSÃO ¾	R\$ 39,04	R\$ 12.804,03
	03	228	Unid	REGISTRO DE PRESSÃO 1416 C-23 – ¾	R\$ 26,94	R\$ 6.142,32
	04	238	Unid	REPARO CENSI TRAVA E MOLA VAL. HYDRA	R\$ 24,91	R\$ 5.929,37
	05	278	Unid	REPARO CENSI CART HYDRA MAX	R\$ 38,90	R\$ 10.814,20
	06	488	Unid	REPARO PARA TORNEIRA 3/4	R\$ 0,73	R\$ 356,24
	07	488	Unid	REPARO PARA TORNEIRA 1/2	R\$ 0,73	R\$ 356,24
	08	285	Unid	BASE VALVULA PARA DESCARGA SANITÁRIA DE METAL	R\$ 108,97	R\$ 31.055,50
	09	245	Unid	ACABAMENTO REGISTRO C-50 – ¾	R\$ 22,10	R\$ 5.413,68
	10	520	Unid	TORNEIRA JARDIM ¾ - AMARELA	R\$ 22,90	R\$ 11.908,00
	11	420	Unid	TORNEIRA JARDIM CROMADA ½	R\$ 27,66	R\$ 11.617,20
	12	313	Unid	TORNEIRA DE LAVATÓRIO C-23 –SIMPLES	R\$ 26,93	R\$ 8.428,05
	13	293	Unid	VALVULA LAVATARIO C/ LADRÃO	R\$ 22,04	R\$ 6.457,72
	14	253	Unid	VALVULA P/ MICTÓRIO	R\$ 95,71	R\$ 24.213,37
	15	298	Unid	VALVULA LAVATORIO 40 MM	R\$ 29,39	R\$ 8.758,22
	16	305	Unid	ENGATE PARA BACIA BRANCO 50CM-1/2	R\$ 6,83	R\$ 2.084,17
	17	335	Unid	ENGATE FLEXIVEL EM PVC 50 CM BRANCO	R\$ 5,20	R\$ 1.742,00
	18	320	Unid	LIGAÇÃO FLEXIVEL DE METAL 60 CM	R\$ 18,03	R\$ 5.769,60
	19	495	Unid	TUBO LIG BACIA AJUSTAVEL CROMADO	R\$ 25,55	R\$ 12.648,90
	20	313	Unid	TORNEIRA BOIA ¾	R\$ 28,55	R\$ 8.935,11
	21	647	Unid	VEDA ROSCA 18X50MM	R\$ 8,53	R\$ 5.521,07
	22	113	Unid	COLA COROTE DE CANO	R\$ 14,78	R\$ 1.669,76
	23	252	Unid	TORNEIRA ELÉTRICA (MEDIDAS APROX: LXAXP- 37X17X27 CM) – 110 V.	R\$ 148,74	R\$ 37.481,64
	24	80	Unid	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE PAREDE, EM METAL CROMADO, BITOLA ½", ACIONAMENTO MANUAL, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO, COM AREJADOR, LIMITADOR DE VAZÃO PARA ECONOMIA DE ÁGUA, COMPRIMENTO ÚTIL (EXCETO PARTE COM ROSCA), NÃO SUPERIOR A 15CM. (LINHA ECO).	R\$ 153,54	R\$ 12.282,93
	25	85	Unid	VÁLVULA PARA MICTÓRIO, EM METAL CROMADO, BITOLA ½", ACIONAMENTO MANUAL, COM FECHAMENTO TEMPORIZADO. (LINHA ECO).	R\$ 131,77	R\$ 11.200,45
	VALOR TOTAL DO LOTE 13				R\$ 256.157,95	
14	01	820	Unid	BUCHA ACABAMENTO 1/2	R\$ 0,61	R\$ 500,20
	02	820	Unid	BUCHA DE ACABAMENTO 1	R\$ 0,81	R\$ 664,20
	03	820	Unid	BUCHA DE ACABAMENTO 11/4	R\$ 1,96	R\$ 1.607,20
	04	820	Unid	BUCHA DE ACABAMENTO 11/2	R\$ 2,26	R\$ 1.853,20
	05	890	Unid	BUCHA NYLON FU 10 X 60	R\$ 1,43	R\$ 1.269,73
	06	890	Unid	BUCHA NYLON FU 6X35	R\$ 0,43	R\$ 382,70
	07	890	Unid	BUCHA NYLON FU 8X50	R\$ 1,04	R\$ 922,63
	08	890	Unid	BUCHA NYLON MULTIUSO 6MM	R\$ 0,21	R\$ 183,93
	09	890	Unid	BUCHA NYLON MULTIUSO 8MM	R\$ 0,34	R\$ 305,57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

	10	280	Unid	PRES BOW 1X1 S/ROLDANA	R\$ 5,51	R\$ 1.542,80
	11	200	Unid	PROJ AL 1000W RET. FI-390 E40	R\$ 67,35	R\$ 13.470,00
	12	130	Unid	PROJ AL 250W RET E-40 FI-341	R\$ 37,56	R\$ 4.882,80
	13	170	Unid	PROJ AL 400W RET E-40 FI-380	R\$ 73,47	R\$ 12.489,90
	14	590	Unid	PERFILADO PERFURADO 38X38	R\$ 43,37	R\$ 25.586,33
VALOR TOTAL DO LOTE 14					R\$ 65.661,20	
15	01	1.220	MTS	CABO DE REDE BLINDADO EXTERNO	R\$ 2,61	R\$ 3.184,20
	02	700	MTS	CABO COAXIAL 75%	R\$ 1,94	R\$ 1.360,33
	03	700	MTS	CABO FLEX. 750V 1,5MM	R\$ 1,21	R\$ 847,00
	04	2.300	MTS	CABO FLEX. 750V 2,5MM	R\$ 1,94	R\$ 4.462,00
	05	3.100	MTS	CABO FLEX. 750V 4,0MM	R\$ 3,15	R\$ 9.754,67
	06	2.470	MTS	CABO FLEX. 750V 6,0MM	R\$ 4,60	R\$ 11.370,23
	07	1.470	MTS	CABO FLEX. 750V 10MM	R\$ 7,31	R\$ 10.740,80
	08	970	MTS	CABO FLEX. 750V 16MM	R\$ 10,95	R\$ 10.618,27
	09	570	MTS	CABO FLEX. 750V 25MM	R\$ 17,99	R\$ 10.252,40
	10	2.470	MTS	CABO PP FLEX 750V - 2X1,5MM	R\$ 3,37	R\$ 8.332,13
	11	2.170	MTS	CABO PP FLEX 750V - 2X2,5MM	R\$ 5,37	R\$ 11.660,13
	12	1.870	MTS	CABO TELEFONE FEB 90D 1P	R\$ 0,90	R\$ 1.683,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15					R\$ 84.265,17	
16	01	300	Unid	CANAL. 30LARG.X50ALT.SEMI-ABER	R\$ 47,20	R\$ 14.160,00
	02	300	Unid	CANAL. 50LARG.X50ALT.SEMI-ABER	R\$ 62,94	R\$ 18.882,00
	03	190	Unid	CONDULETE 2X4 CINZA	R\$ 2,13	R\$ 404,70
	04	190	Unid	CONDULETE 4X4 CINZA	R\$ 3,05	R\$ 579,50
	05	210	Unid	CONDULETE MULTIPLO X 3/4" S/T	R\$ 6,65	R\$ 1.396,50
	06	790	MTS	CORDAO PARALELO 2X1,0	R\$ 1,98	R\$ 1.566,83
	07	1.290	MTS	CORDAO PARALELO 2X1,5	R\$ 2,69	R\$ 3.465,80
	08	2.290	MTS	CORDAO PARALELO 2X2,5	R\$ 4,30	R\$ 9.847,00
	09	3.415	MTS	CORDÃO PARALELO 2X4,0	R\$ 7,96	R\$ 27.183,40
	10	215	Unid	ELETRODUTO GALV. 3/4" X 3MTS	R\$ 13,73	R\$ 2.951,95
	11	215	Unid	ELETRODUTO GALV. 1" X 3MTS	R\$ 30,00	R\$ 6.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16					R\$ 86.887,68	
17	01	124	Unid	PORTEIRO ELETRONICO F-8	R\$ 133,20	R\$ 16.516,80
	02	130	Unid	TIMER DIGITAL	R\$ 108,83	R\$ 14.147,90
VALOR TOTAL DO LOTE 17					R\$ 30.664,70	
18	01	75	Unid	DISJUNTOR BIPOLAR 016 A	R\$ 33,92	R\$ 2.544,00
	02	175	Unid	DISJUNTOR BIPOLAR 032 A	R\$ 33,92	R\$ 5.936,00
	03	175	Unid	DISJUNTOR BIPOLAR 050 A	R\$ 42,11	R\$ 7.369,25
	04	175	Unid	DISJUNTOR BIPOLAR 060 A	R\$ 42,11	R\$ 7.369,25
	05	175	Unid	DISJUNTOR TRIPOLAR 050 A	R\$ 65,93	R\$ 11.538,33
	06	175	Unid	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	R\$ 136,10	R\$ 23.817,50
	07	205	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 010 A	R\$ 11,90	R\$ 2.439,50
	08	205	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 015 A	R\$ 11,90	R\$ 2.439,50
	09	205	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 020 A	R\$ 11,90	R\$ 2.439,50
	10	225	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 025 A	R\$ 11,90	R\$ 2.677,50
	11	225	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 030 A	R\$ 11,90	R\$ 2.677,50
	12	205	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 035 A	R\$ 12,50	R\$ 2.562,50
	13	225	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 050 A	R\$ 13,60	R\$ 3.060,00
	14	205	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 060 A	R\$ 13,60	R\$ 2.788,00
	15	225	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 070 A	R\$ 12,27	R\$ 2.760,75
	16	205	Unid	DISJ. UNIP 40A DIN	R\$ 12,50	R\$ 2.562,50
	17	205	Unid	DISJ. UNIP 63A DIN	R\$ 13,60	R\$ 2.788,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18					R\$ 87.769,58	
19	01	397	Unid	CHAVE C/POTENC. VENT.PAREDE	R\$ 20,87	R\$ 8.286,71
	02	267	Unid	CHAVE C/POTENC.3V 127V (RIMA)	R\$ 24,14	R\$ 6.444,49
	03	205	unid	PLACA PARA MODULO DE INTERRUPTOR OU "TOMADA"	R\$ 4,09	R\$ 837,77
	04	250	Unid	CJ. 3SS SIMPLES C/PL (MODULO DE INTERRUPTOR SIMPLES 10A SEM PLACA)	R\$ 6,90	R\$ 1.725,00
	05	380	Unid	CONECTOR CAH 35-35	R\$ 4,25	R\$ 1.615,00
	06	315	Unid	CONECTOR SPLIT BOLD 16 MM	R\$ 8,07	R\$ 2.542,05
	07	320	Unid	CONECTOR SPLIT BOLD 25 MM	R\$ 12,00	R\$ 3.840,00
	08	320	Unid	CONECTOR SPLIT BOLD BIM. 35MM	R\$ 5,00	R\$ 1.600,00
	09	470	Unid	RECEPTACULO LAMP FLUOR EB/MB	R\$ 3,00	R\$ 1.410,00

	10	370	Unid	RELE FOTOELETRICO RTF/82 -220V	R\$ 22,65	R\$ 8.381,73
	11	333	Unid	BARRAMENTO (PINO) TRIF 80A-MOD	R\$ 12,24	R\$ 4.075,92
	12	390	Unid	BASE P/ RELE TLP-376 C/SUORTE	R\$ 8,27	R\$ 3.226,60
	13	289	Unid	EXT.SORT.PL 2X0,75 – 5MT	R\$ 16,76	R\$ 4.844,60
	14	279	Unid	EXT.SORT.PL 2X0,75 – 3MT	R\$ 11,90	R\$ 3.319,17
	15	318	Unid	FITA DUPLA FACE 12MM 1MT VERDE	R\$ 7,30	R\$ 2.321,40
	16	558	Unid	FITA ISOLANTE 20 MTS c/ INMETRO	R\$ 7,05	R\$ 3.933,90
VALOR TOTAL DO LOTE 19					R\$ 58.404,35	
20	01	273	Unid	INT SIMP 1 SEÇÃO C/PLACA - 1100	R\$ 7,85	R\$ 2.142,14
	02	223	Unid	INT. SIMPLES 2 SEÇÃO C/ PLACA	R\$ 8,62	R\$ 1.923,00
	03	323	Unid	TOMADA 2P+T 20A C/PL NBR	R\$ 7,02	R\$ 2.268,54
	04	363	Unid	PLUG MACHO 2P 10A	R\$ 3,67	R\$ 1.332,21
	05	253	Unid	SISTEMA X CAIXA PADRAO	R\$ 3,67	R\$ 928,51
	06	353	Unid	SISTEMA X CANAL. 20X10X2000	R\$ 7,46	R\$ 2.632,20
	07	243	Unid	SISTEMA X INT. SIMPLES	R\$ 6,90	R\$ 1.676,70
	08	243	Unid	SISTEMA X PLACA FURO S/FIO	R\$ 2,40	R\$ 584,01
	09	243	Unid	SISTEMA X TOM TEL 4P+RJ11	R\$ 9,64	R\$ 2.341,71
	10	243	Unid	SISTEMA X TOM.NBR 10A	R\$ 9,07	R\$ 2.204,01
	11	243	Unid	SISTEMA X TOM. NBR 20A	R\$ 10,22	R\$ 2.483,46
	12	183	Unid	QUADRO 12/16 DISJ EXT. S/BR	R\$ 54,80	R\$ 10.029,01
VALOR TOTAL DO LOTE 20					R\$ 30.545,50	
21	01	60	Unid	REATOR ELETR *AFP* 1X40BIVOLT	R\$ 20,69	R\$ 1.241,10
	02	60	Unid	REATOR ELETR *AFP* 2X20BIVOLT	R\$ 18,52	R\$ 1.110,90
	03	60	Unid	REATOR ELETR *AFP* 2X40BIVOLT	R\$ 25,08	R\$ 1.504,80
	04	370	Unid	REATOR V.METALICO 250W-AFP-EXT	R\$ 72,91	R\$ 26.976,70
	05	360	Unid	REATOR V.METALICO 400W-AFP-EXT	R\$ 91,75	R\$ 33.028,20
	06	35	Unid	REATOR VAPOR SÓDIO 1000W	R\$ 219,27	R\$ 7.674,28
	07	182	Unid	REATOR DE SODIO METALICO 400W	R\$ 110,02	R\$ 20.023,64
	08	150	Unid	CONTATOR 25 AMPERES	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
	09	150	Unid	CONTATOR 40 AMPERES	R\$ 76,00	R\$ 11.400,00
	10	118	Unid	CONTATOR 50 AMPERES	R\$ 70,00	R\$ 8.260,00
	11	1.080	Unid	FITA HELLERMAN 15 CM	R\$ 0,12	R\$ 129,60
	12	680	Unid	FITA HELLERMAN 28 CM	R\$ 0,19	R\$ 125,80
	13	167	Unid	FITA DE ALTA FUSÃO	R\$ 22,25	R\$ 3.715,75
VALOR TOTAL DO LOTE 21					R\$ 121.940,77	
22	01	200	Unid	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	R\$ 9,61	R\$ 1.922,00
	02	300	Unid	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	R\$ 9,61	R\$ 2.883,00
	03	6.440	Unid	LÂMPADA LED TUBULAR 18W	R\$ 22,31	R\$ 143.654,93
	04	500	Unid	LÂMPADA LED BULBO E27 12W BIVOLT 6500K	R\$ 13,48	R\$ 6.741,67
	05	550	Unid	LÂMPADA LED BULBO E27 15W BIVOLT 6500K	R\$ 15,59	R\$ 8.572,67
	06	150	Unid	LÂMPADA LED BULBO E27 16W BIVOLT 6500K	R\$ 29,39	R\$ 4.408,50
	07	300	Unid	LÂMPADA LED BULBO E27 20W BIVOLT 6500K	R\$ 46,53	R\$ 13.959,00
	08	950	Unid	LÂMPADA LED 6W BIV. 6500K	R\$ 11,09	R\$ 10.530,75
	09	550	Unid	LÂMPADA LED 9W BIV. 6500K	R\$ 10,61	R\$ 5.833,67
	10	310	Unid	LÂMPADA LED ALTA POT. 65W BIV.	R\$ 128,88	R\$ 39.951,77
	11	250	Unid	LAMPADA LED 25W	R\$ 41,03	R\$ 10.257,50
	12	370	Unid	LAMPADA LED TUBULAR 9W	R\$ 17,92	R\$ 6.629,17
	13	200	Unid	LAMPADA VAPOR METÁLICA 1000X TUBULAR	R\$ 336,02	R\$ 67.204,00
	14	450	Unid	LAMPADA VAPOR METALICA 400W TUBULAR	R\$ 72,74	R\$ 32.733,00
	15	670	Unid	LAMPADA 250W METALICA	R\$ 67,92	R\$ 45.503,05
	16	620	Unid	LAMPADA MISTA 500W E 40	R\$ 74,61	R\$ 46.258,20
	17	810	Unid	LAMPADA MISTA 250W E 40	R\$ 49,79	R\$ 40.329,90
	18	110	Unid	LAMPADA MISTA 160E E27	R\$ 46,95	R\$ 5.164,50
	19	60	Unid	PROJETOR LUX 400W	R\$ 46,68	R\$ 2.800,50
	20	60	Unid	PROJETOR LUX 1000W	R\$ 154,46	R\$ 9.267,60
	21	660	Unid	REFLETOR LED 100W	R\$ 120,13	R\$ 79.282,50
VALOR TOTAL DO LOTE 22					R\$ 583.887,87	

Obs: O preços máximos deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos pelas Secretarias requisitantes, através de consulta ao mercado e contratações recentes da administração, sendo sua definição, de responsabilidade do(a) Secretário(a) que abaixo assina.

JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO/SERVIÇO SOLICITADO: Materiais adquiridos para uso em reparos e reformas nos próprios municipais.

PRAZOS DE ENTREGA:

A) MATERIAIS PARA ATENDIMENTO A SERVIÇOS URGENTES - assim considerados aqueles que visam garantir a segurança imediata de pessoas e/ou que seu não fornecimento de forma imediata, configure prejuízo ao patrimônio público ou de terceiros diretamente envolvidos - Prazo de Entrega - até 24 horas a partir do recebimento da determinação da Secretaria contratante, ou, em caso de impossibilidade técnica aferida pela contratante, em prazo maior, fixado pela mesma;

B) MATERIAIS PARA SERVIÇOS NÃO URGENTES - assim considerados aqueles não configurem prejuízo a segurança de pessoas e/ou que seu não fornecimento de forma imediata, não configure prejuízo ao patrimônio público ou de terceiros diretamente envolvidos - Prazo de Entrega - até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da determinação da Secretaria contratante, ou, em caso de impossibilidade técnica aferida pela contratante, em prazo maior, fixado pela mesma; estima-se a realização de pedidos/empenhos quinzenais.

VALOR/ESTIMADO 12 MESES: R\$ 3.749.900,29

LOCAL DE ENTREGA: Os locais serão discriminados quando das solicitações das Secretarias requisitantes.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 30 (**trinta**), dias após o recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria, atendidas as demais determinações deste anexo.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes devem informar banco, agência e nº de conta em sua proposta

AGENTES FISCALIZADORES DAS CONTRATAÇÕES:

EDUCAÇÃO: Nadja Pinto

SAÚDE: Airton Cândido da Silva

ASSISTÊNCIA SOCIAL: Daniele Pozi Gil

ESPORTES: Elisabete Cristina Delinardi Salum

CULTURA: Dália de Cássia Máximo

SERVIÇOS MUNICIPAIS: Eliana Antonia Máximo

TRANSPORTES: Rodrigo Marchiori Fioramonte

Leme, 24 de julho de 2020.

ANDREA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO PRESENCIAL 034/2020
ANEXO II
FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / CEP:	
ESTADO:	
EMAIL:	
FONE:	
NOME DO REPRES. LEGAL	
RG Nº	
CPF/MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE/CEP:	
ESTADO:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Referente: Pregão Presencial n.º 034/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO**, pelo período de 12(doze) meses, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

Os preços da presente proposta são:

Lotes	Itens	Qtd.	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	1	2.438	M³	AREIA FINA – METRO			
	2	2.466	M³	AREIA GROSSA – METRO			
	3	615	SC	ARGAMASSA INTERNA – ACI – 20KG			
	4	595	SC	ARGAMASSA PISO INT. ACIII – 20KG			
	5	1.680	SC	CAL HIDRATADA – 20KG			
	6	4.080	SC	CIMENTO CPII 50KG			
	7	465	KG	REJUNTE KG			
	8	645	Ton	PEDRA BRITADA Nº 1			
	9	270	M³	SAIBRO			
	10	480	Unid	TELHA MED 2.44X1,10x5MM			

	11	480	Unid	TELHA MED 2.44X0,92X5MM			
	12	280	Unid	TELHA MED 2.44X0,50X4MM			
	13	7.150	Unid	TELHA ROMANA – PEÇA			
	14	199.000	Unid	TIJOLO BAIANO 9X19X19CM - PEÇA			
	15	113.000	Unid	TIJOLO PEIXINHO			
	16	99.000	Unid	BLOCO CERÂMICO 24X14X11 - 9 FUROS			
	17	70.000	Unid	BLOCO CERÂMICO 11,5X14X24CM - PEÇA			
	18	1.185	Barra	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO ¼" CA-50 6,3mm – BARRA DE 12 METROS CONFORME NBR 7480			
	19	885	Barra	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO ⅜" CA-50 10mm – BARRA DE 12 METROS CONFORME NBR 7480			
	20	985	Barra	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO 5/16" CA-50 8mm – BARRA DE 12 METROS CONFORME NBR 7480			
	21	855	Barra	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO 3/16" CA-60 4,2mm – BARRA DE 12 METROS CONFORME NBR 7480			
	22	1.120	Unid	MALHA DE FERRO 10X10			
VALOR TOTAL DO LOTE 01							
02	01	2.270	Unid	BUCHA Nº 06			
	02	2.270	Unid	BUCHA Nº 08			
	03	2.070	Unid	BUCHA NYLON FU C/PARAFUSO 10X66PP			
	04	1.870	Unid	BUCHA TIJOLO BAIANO Nº 10			
	05	780	Unid	PARAFUSO P/BACIA EM LATÃO BUCHA 10			
	06	1.570	Unid	PARAFUSOPHILIPS MAD. 4,0X35			
	07	1.570	Unid	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4X75			
	08	8.370	Unid	PORCA SEXTAVADA 5/16			
	09	2.715	Unid	ARRUELA LISA 750 3/16			
	10	242	KG	PREGO 12X12			
	11	243	KG	PREGO 15X15			
	12	297	KG	PREGO 18X24			
	13	245	KG	PREGO 20X30			
	14	245	KG	PREGO 20X48			
	15	658	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14			
	16	205	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12			
	17	149	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16 – 60m			
	18	205	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18 – 108m			
	19	153	KG	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18 KG			
VALOR TOTAL DO LOTE 02							
03	01	145	Unid	BRAÇO CHUVEIRO ALUMINIO 40CM			
	02	145	Unid	DISCO DE CORTE INOX 4/12 DCA ESMERILH			
	03	165	Unid	SERRA DE AÇO			

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

	04	105	Unid.	DISCO DE CORTE REFRATÁRIO 9"			
	05	71	Unid.	DISCO DE CORTE TURBO MAQUITA			
	06	96	Unid.	DISCO DE CORTE 12 POLEGADAS 3/4			
	07	166	Unid.	DISCO DE CORTE 9 POLEGADAS INOX			
	08	146	Unid.	DISCO DE CORTE 4,5 POLEGADAS INOX			
	09	71	Unid.	DISCO DE DESBATE 7 POLEGADAS INOX			
	10	58	Unid	COLHER PARA PEDREIRO REDONDA Nº 08			
	11	75	Unid	LÁPIS PARA CARPINTEIRO			
	12	61	Unid	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO – 100MTS			
	13	35	Unid	TRENA LONGA DE FIBRA DE 20CM			
	14	305	Unid	CADEADO 35MM			
	15	285	Unid	CADEADO 45MM			
	16	225	KG	ELETRODO 2.5MM – UNID (53P/KG)			
VALOR TOTAL DO LOTE 03							
04	01	218	Unid	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM METAL C/ TAMPA			
	02	168	Unid.	KIT ACIONAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETO (HYDRA)			
	03	255	Unid	FECHADURA INOX PARA PORTA DE MADEIRA TIPO INTERNA "SEM TAMBOR" - ref: 2600/31/40			
	04	205	Unid	MAÇANETA PARA FECHADURA TIPO ALAVANCADA CROMADA			
	05	315	Unid	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO BRANCO			
	06	204	Unid	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL ALMOFADADO COM TAMPA PLÁSTICO BRANCA			
	07	161	Unid	CAIXA DE DESCARGA S/ ENGATE BRANCA			
	08	285	Unid	NIPLE DE ROSCA PLÁSTICO 1/2" X 1,2"			
	09	1.253	MTS	MANGUEIRA JARDIM 1/2X2.0			
	10	105	Unid	TARJETA 2.1/2 S006			
VALOR TOTAL DO LOTE 04							
05	01	870	M²	REVESTIMENTO CERAMICO QUALIDADE EXTRA 32X45			
	02	1.670	M²	PISO CERAMICO QUALIDADE EXTRA 45X45			
	03	143	Unid	BACIA BRANCA			
	04	112	Unid	BACIA INFANTIL BRANCA			
	05	94	Unid	MICTORIO INDIVIDUAL 58X33 5X27,5 CM			

				LOUÇA BRANCO			
	06	101	Unid	LAVATORIO COM COLUNA DE 45X53CM LOUÇA BRANCO			
VALOR TOTAL DO LOTE 05							
06	01	214	Unid	PORTA LISA EM MADEIRA SEM ENCABEÇAMENTO 0,80X2,10M			
	02	214	JG	BATENTE PEROBA 80X14CM			
	03	151	Unid	COMPENSADO MADEIRIT RESINADO 1.10X2.20X10MM			
VALOR TOTAL DO LOTE 06							
07	01	308	Unid	SILICONE INCOLOR 280GR			
	02	376	Balde	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA, REBOCO E CONCRETO BALDE 18LTS (Ref. Vedaciti)			
	03	101	Unid	RESINA SINTÉTICA DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS – BALDE 18L (ref. Bianco)			
	04	101	Unid	ADESIVO DE CONTATO - LATA 730 GR. (Ref Cascola)			
	05	198	Unid	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA 500ML			
	06	165	Unid	MASSA PRONTA MULTIPLO USO 3 EM 1 - SACO 20 KG			
	07	187	Unid	MULTIMASSA TAPA TUDO MULTIUSO - POTE 340GR			
	08	113	Unid	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 1LT (Ref. Sika)			
VALOR TOTAL DO LOTE 07							
08	01	140	Unid	TELA AÇO – MALHA 3X2M 15X15 – 4.2MM			
	02	400	MT	TRELIÇA PESADA H-8 6,0X4,2X4,2 - METRO LINEAR			
VALOR TOTAL DO LOTE 08							
09	01	260	LT	TINTA ACRILICA FOSCA GALÃO 3,6 STANDARD			
	02	270	LT	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LTS STANDARD			
	03	330	GL	TINTA ESMALTE BRILHO – GALÃO STANDARD			
	04	510	GL	TINTA ESMALTE SECA RAPIDO – GALÃO STANDARD			
	05	760	LT	TINTA LATEX – GALÃO 18LT ECONÔMICA			
	06	640	LT	TINTA PISO – GALÃO 18 LTS PREMIUM			
	07	235	Unid	TINTA A BASE DE EPOXI BRILHANTE 3,6LT			
	08	341	Unid	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3.600 LTS STANDARD			
	09	220	LT	MASSA ACRILICA 18 LTS			
	10	240	LT	MASSA CORRIDA 18 LTS			
	11	205	Unid	MASSA PLASTICA 400GR			
	12	285	LT	SELADOR ACRILICO 18 LTS			
	13	170	GL	SELADORA DE MADEIRA – GALÃO			
	14	380	GL	FUNDO PREPARADOR – GALÃO			
	15	252	GL	VERNIZ MARITIMO – GALÃO			
	16	203	Unid	RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA INCOLOR - 18LT			
	17	390	LT	TINTA ACRILICA FOSCA 18 LTS STANDARD			
VALOR TOTAL DO LOTE 09							
10	01	4.980	SC	CAL DE PINTURA – 8 KG			
	02	260	KG	GESSO ESTUQUE KG			
	03	510	Unid	CORANTE BISNAGA 60ML – CORES			
	04	325	GL	THINNER 216 – GALÃO 5L			
	05	325	GL	THINNER 280 – GALÃO 5L			
	06	285	GL	SOLVENTE AGUARRAZ – GALÃO 5 LTS			
VALOR TOTAL DO LOTE 10							
11	01	1.020	Unid	LIXA FERRO Nº 100			
	02	880	Unid	LIXA MASSA Nº 100			

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

11	03	378	Unid	PINCEL CHATO 815 – 12			
	04	365	Unid	ROLO DE LÃ C/CABO 09CM			
	05	325	Unid	ROLO DE LÃ 23CM			
	06	335	Unid	ROLO DE ESPUMA 09CM			
	07	305	Unid	ROLO DE ESPUMA 15CM			
	08	305	Unid	ROLO DE ESPUMA 05CM			
	09	188	Unid	TRINCHA 500X1.1/2 TIGRE OU SIMILAR			
	10	187	Unid	TRINCHA TIGRE 519X2 OU SIMILAR			
	11	182	Unid	APLICADOR DE MASSA Nº 2			
	12	152	Unid	EXTENSOR DE ALUMINIO 2,70M			
	13	388	Unid	FITA CREPE 25MMX50MM			
	14	180	Unid	SUPORTE P/ ROLO 23CM			
	15	117	Unid	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA - 23CM			
	16	1.340	MT	LONA PLASTICA PRETA 4X1			
	VALOR TOTAL DO LOTE 11						
12	01	258	Unid	BARRA TUBO SOLDAVEL 50MM			
	02	358	Unid	BARRA TUBO SOLDAVEL 20MM			
	03	388	Unid	BARRA TUBO SOLDAVEL 25MM			
	04	265	Unid	BARRA TUBO ESGOTO 100MM			
	05	258	Unid	BARRA TUBO ESGOTO 75MM			
	06	375	Unid	ESG CURVA CURTA 90 - 50MM			
	07	375	Unid	ESG JOELHO 90 -50MM			
	08	375	Unid	ESG LUVA SIMPLES 50MM			
	09	275	Unid	ESG PORTA GRELHA REDONDO 150MM			
	10	375	Unid	SOLD ADAPTADOR CURTO 20X1/2			
	11	395	Unid	SOLD ADAPTADOR CURTO 25X3/4			
	12	395	Unid	SOLD ADAPTADOR CURTO 32X1			
	13	375	Unid	SOLD ADAPTADOR CURTO 50X1/2			
	14	395	Unid	SOLD CAP 20MM			
	15	445	Unid	SOLD CAP 25MM			
	16	395	Unid	SOLD CURVA 90 20MM			
	17	395	Unid	SOLD CURVA 90 25MM			
	18	445	Unid	SOLD JOELHO 90 25MM			
	19	415	Unid	SOLD JOELHO 90 LR 25X3/4			
	20	465	Unid	SOLD JOELHO 90 LR AZUL 20X1/2			
	21	465	Unid	SOLD JOELHO REDUÇÃO 90 LR AZUL 25X1/2			
	22	345	Unid	SOLD LUVA 25MM			
	23	295	Unid	SOLD LUVA DE CORRER 25MM ¾			
	24	295	Unid	SOLD LUVA DE CORRER 32MM 1			
	25	395	Unid	SOLD LUVA LR AZUL 25X3/4			
	26	385	Unid	SOLD TE 25MM			
	27	375	Unid	SOLD TE LR AZUL 25X25X3/4			
	28	295	Unid	SOLD TE REDUÇÃO LR AZUL 25X25X1/2			
	VALOR TOTAL DO LOTE 12						
13	01	355	Unid	REGISTRO BASE GAVETA ¾			
	02	328	Unid	REGISTRO BASE PRESSÃO ¾			
	03	228	Unid	REGISTRO DE PRESSÃO 1416 C-23 – ¾			
	04	238	Unid	REPARO CENSI TRAVA E MOLA VAL. HYDRA			
	05	278	Unid	REPARO CENSI CART HYDRA MAX			
	06	488	Unid	REPARO PARA TORNEIRA 3/4			
	07	488	Unid	REPARO PARA TORNEIRA 1/2			
	08	285	Unid	BASE VALVULA PARA DESCARGA SANITÁRIA DE METAL			
	09	245	Unid	ACABAMENTO REGISTRO C-50 – ¾			
	10	520	Unid	TORNEIRA JARDIM ¾ - AMARELA			
	11	420	Unid	TORNEIRA JARDIM CROMADA ½			
	12	313	Unid	TORNEIRA DE LAVATÓRIO C-23 –SIMPLES			
	13	293	Unid	VALVULA LAVATARIO C/ LADRÃO			
	14	253	Unid	VALVULA P/ MICTÓRIO			
	15	298	Unid	VALVULA LAVATORIO 40 MM			
	16	305	Unid	ENGATE PARA BACIA BRANCO 50CM-1/2			
	17	335	Unid	ENGATE FLEXIVEL EM PVC 50 CM BRANCO			

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

	18	320	Unid	LIGAÇÃO FLEXIVEL DE METAL 60 CM			
	19	495	Unid	TUBO LIG BACIA AJUSTAVEL CROMADO			
	20	313	Unid	TORNEIRA BOIA ¾			
	21	647	Unid	VEDA ROSCA 18X50MM			
	22	113	Unid	COLA COROTE DE CANO			
	23	252	Unid	TORNEIRA ELÉTRICA (MEDIDAS APROX: LXAXP-37X17X27 CM) – 110 V.			
	24	80	Unid	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE PAREDE, EM METAL CROMADO, BITOLA ½", ACIONAMENTO MANUAL, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO, COM AREJADOR, LIMITADOR DE VAZÃO PARA ECONOMIA DE ÁGUA, COMPRIMENTO ÚTIL (EXCETO PARTE COM ROSCA), NÃO SUPERIOR A 15CM. (LINHA ECO).			
	25	85	Unid	VÁLVULA PARA MICTÓRIO, EM METAL CROMADO, BITOLA ½", ACIONAMENTO MANUAL, COM FECHAMENTO TEMPORIZADO. (LINHA ECO).			
VALOR TOTAL DO LOTE 13							
14	01	820	Unid	BUCHA ACABAMENTO 1/2			
	02	820	Unid	BUCHA DE ACABAMENTO 1			
	03	820	Unid	BUCHA DE ACABAMENTO 11/4			
	04	820	Unid	BUCHA DE ACABAMENTO 11/2			
	05	890	Unid	BUCHA NYLON FU 10 X 60			
	06	890	Unid	BUCHA NYLON FU 6X35			
	07	890	Unid	BUCHA NYLON FU 8X50			
	08	890	Unid	BUCHA NYLON MULTIUSO 6MM			
	09	890	Unid	BUCHA NYLON MULTIUSO 8MM			
	10	280	Unid	PRES BOW 1X1 S/ROLDANA			
	11	200	Unid	PROJ AL 1000W RET. FI-390 E40			
	12	130	Unid	PROJ AL 250W RET E-40 FI-341			
	13	170	Unid	PROJ AL 400W RET E-40 FI-380			
	14	590	Unid	PERFILADO PERFURADO 38X38			
VALOR TOTAL DO LOTE 14							
15	01	1.220	MTS	CABO DE REDE BLINDADO EXTERNO			
	02	700	MTS	CABO COAXIAL 75%			
	03	700	MTS	CABO FLEX. 750V 1,5MM			
	04	2.300	MTS	CABO FLEX. 750V 2,5MM			
	05	3.100	MTS	CABO FLEX. 750V 4,0MM			
	06	2.470	MTS	CABO FLEX. 750V 6,0MM			
	07	1.470	MTS	CABO FLEX. 750V 10MM			
	08	970	MTS	CABO FLEX. 750V 16MM			
	09	570	MTS	CABO FLEX. 750V 25MM			
	10	2.470	MTS	CABO PP FLEX 750V - 2X1,5MM			
	11	2.170	MTS	CABO PP FLEX 750V - 2X2,5MM			
	12	1.870	MTS	CABO TELEFONE FEB 90D 1P			
VALOR TOTAL DO LOTE 15							
16	01	300	Unid	CANAL. 30LARG.X50ALT.SEMI-ABER			
	02	300	Unid	CANAL. 50LARG.X50ALT.SEMI-ABER			
	03	190	Unid	CONDULETE 2X4 CINZA			
	04	190	Unid	CONDULETE 4X4 CINZA			
	05	210	Unid	CONDULETE MULTIPLO X 3/4" S/T			
	06	790	MTS	CORDAO PARALELO 2X1,0			
	07	1.290	MTS	CORDAO PARALELO 2X1,5			
	08	2.290	MTS	CORDAO PARALELO 2X2,5			
	09	3.415	MTS	CORDÃO PARALELO 2X4,0			
	10	215	Unid	ELETRODUTO GALV. 3/4" X 3MTS			
	11	215	Unid	ELETRODUTO GALV. 1" X 3MTS			
VALOR TOTAL DO LOTE 16							
17	01	124	Unid	PORTEIRO ELETRONICO F-8			
	02	130	Unid	TIMER DIGITAL			
VALOR TOTAL DO LOTE 17							

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

18	01	75	Unid	DISJUNTOR BIPOLAR 016 A			
	02	175	Unid	DISJUNTOR BIPOLAR 032 A			
	03	175	Unid	DISJUNTOR BIPOLAR 050 A			
	04	175	Unid	DISJUNTOR BIPOLAR 060 A			
	05	175	Unid	DISJUNTOR TRIPOLAR 050 A			
	06	175	Unid	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A			
	07	205	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 010 A			
	08	205	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 015 A			
	09	205	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 020 A			
	10	225	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 025 A			
	11	225	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 030 A			
	12	205	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 035 A			
	13	225	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 050 A			
	14	205	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 060 A			
	15	225	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 070 A			
	16	205	Unid	DISJ. UNIP 40A DIN			
	17	205	Unid	DISJ. UNIP 63A DIN			
VALOR TOTAL DO LOTE 18							
19	01	397	Unid	CHAVE C/POTENC. VENT.PAREDE			
	02	267	Unid	CHAVE C/POTENC.3V 127V (RIMA)			
	03	205	unid	PLACA PARA MODULO DE INTERRUPTOR OU "TOMADA"			
	04	250	Unid	CJ. 3SS SIMPLES C/PL (MODULO DE INTERRUPTOR SIMPLES 10A SEM PLACA)			
	05	380	Unid	CONECTOR CAH 35-35			
	06	315	Unid	CONECTOR SPLIT BOLD 16 MM			
	07	320	Unid	CONECTOR SPLIT BOLD 25 MM			
	08	320	Unid	CONECTOR SPLIT BOLD BIM. 35MM			
	09	470	Unid	RECEPTACULO LAMP FLUOR EB/MB			
	10	370	Unid	RELE FOTOELETRICO RTF/82 -220V			
	11	333	Unid	BARRAMENTO (PINO) TRIF 80A-MOD			
	12	390	Unid	BASE P/ RELE TLP-376 C/SUORTE			
	13	289	Unid	EXT.SORT.PL 2X0,75 – 5MT			
	14	279	Unid	EXT.SORT.PL 2X0,75 – 3MT			
	15	318	Unid	FITA DUPLA FACE 12MM 1MT VERDE			
	16	558	Unid	FITA ISOLANTE 20 MTS c/ INMETRO			
VALOR TOTAL DO LOTE 19							
20	01	273	Unid	INT SIMP 1 SEÇÃO C/PLACA - 1100			
	02	223	Unid	INT. SIMPLES 2 SEÇÃO C/ PLACA			
	03	323	Unid	TOMADA 2P+T 20A C/PL NBR			
	04	363	Unid	PLUG MACHO 2P 10A			
	05	253	Unid	SISTEMA X CAIXA PADRAO			
	06	353	Unid	SISTEMA X CANAL. 20X10X2000			
	07	243	Unid	SISTEMA X INT. SIMPLES			
	08	243	Unid	SISTEMA X PLACA FURO S/FIO			
	09	243	Unid	SISTEMA X TOM TEL 4P+RJ11			
	10	243	Unid	SISTEMA X TOM.NBR 10A			
	11	243	Unid	SISTEMA X TOM. NBR 20A			
	12	183	Unid	QUADRO 12/16 DISJ EXT. S/BR			
VALOR TOTAL DO LOTE 20							
21	01	60	Unid	REATOR ELETR *AFP* 1X40BIVOLT			
	02	60	Unid	REATOR ELETR *AFP* 2X20BIVOLT			
	03	60	Unid	REATOR ELETR *AFP* 2X40BIVOLT			
	04	370	Unid	REATOR V.METALICO 250W-AFP-EXT			
	05	360	Unid	REATOR V.METALICO 400W-AFP-EXT			
	06	35	Unid	REATOR VAPOR SÓDIO 1000W			
	07	182	Unid	REATOR DE SÓDIO METALICO 400W			
	08	150	Unid	CONTATOR 25 AMPERES			
	09	150	Unid	CONTATOR 40 AMPERES			
	10	118	Unid	CONTATOR 50 AMPERES			
	11	1.080	Unid	FITA HELLERMAN 15 CM			

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

	12	680	Unid	FITA HELLERMAN 28 CM			
	13	167	Unid	FITA DE ALTA FUSÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE 21							
22	01	200	Unid	LAMPADA FLUORESCENTE 20W			
	02	300	Unid	LAMPADA FLUORESCENTE 40W			
	03	6.440	Unid	LÂMPADA LED TUBULAR 18W			
	04	500	Unid	LÂMPADA LED BULBO E27 12W BIVOLT 6500K			
	05	550	Unid	LÂMPADA LED BULBO E27 15W BIVOLT 6500K			
	06	150	Unid	LÂMPADA LED BULBO E27 16W BIVOLT 6500K			
	07	300	Unid	LÂMPADA LED BULBO E27 20W BIVOLT 6500K			
	08	950	Unid	LÂMPADA LED 6W BIV. 6500K			
	09	550	Unid	LÂMPADA LED 9W BIV. 6500K			
	10	310	Unid	LÂMPADA LED ALTA POT. 65W BIV.			
	11	250	Unid	LAMPADA LED 25W			
	12	370	Unid	LAMPADA LED TUBULAR 9W			
	13	200	Unid	LAMPADA VAPOR METÁLICA 1000X TUBULAR			
	14	450	Unid	LAMPADA VAPOR METALICA 400W TUBULAR			
	15	670	Unid	LAMPADA 250W METALICA			
	16	620	Unid	LAMPADA MISTA 500W E 40			
	17	810	Unid	LAMPADA MISTA 250W E 40			
	18	110	Unid	LAMPADA MISTA 160E E27			
	19	60	Unid	PROJETOR LUX 400W			
	20	60	Unid	PROJETOR LUX 1000W			
	21	660	Unid	REFLETOR LED 100W			
VALOR TOTAL DO LOTE 22							

Declaramos que ofertamos produtos que atendem as características mínimas exigidas no edital, e que cumpriremos os prazos e forma de entregas estipulado.

Prazo de validade da proposta: (minimo de 60(sessenta) dias)), contados à partir da data de entrega da proposta.

Atenciosamente.

....., de..... de.....

(Assinatura do responsável)

PREGÃO PRESENCIAL 034/2020 ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a), portador(a) de Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____

Local e data
Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PREGÃO PRESENCIAL 034/2020
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Ao
Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Leme
Rua Joaquim Mourão, 289, centro, Leme, SP
13.610-070 – LEME - SP

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO**, conforme descrição constante do **ANEXO I**.

....., de.....de

assinatura do representante legal

PREGÃO PRESENCIAL 034/2020
ANEXO V - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020
Processo administrativo	154/2020
Processo GovBr nº	/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	/2020
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO.
DATA DA ASSINATURA	__/__/__
VALIDADE	12 MESES
ÓRGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL - NOME:	
CARGO:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	EDUCAÇÃO
	ESPORTES E LAZER
	SAÚDE
	SADS
	CULTURA
	SERVIÇOS MUNICIPAIS
	TRANSPORTES

DETENTORA DA ATA	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / CEP:	
ESTADO:	
EMAIL:	
FONE:	
NOME DO REPRES. LEGAL	
RG Nº	
CPF/MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE/CEP:	
ESTADO:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

CONDIÇÕES GERAIS

1ª - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO**, conforme edital e anexos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**.

1.1: O detalhamento e especificação dos serviços estão estabelecidos no **ANEXO I** do Edital, que integra este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2: A **DETENTORA DA ATA** declara expressamente, sob as penas da Lei que está tecnicamente, economicamente e financeiramente apta a executar os serviços objeto desta ata de registro de preços.

1.3: A **DETENTORA DA ATA** deverá executar os serviços, mediante solicitação do **servidor público designado pela Secretaria contratante, sendo que as contratações** dar-se-ão, através da emissão de pedidos de compra ou notas de empenho, dos quais fazem parte as cláusulas e condições estabelecidos no edital e seus anexos, e na presente ATA.

1.4: A realização dos serviços, e as obrigações obedecerão o disposto no Anexo I do Edital.

2ª - DA VALIDADE DA ATA- O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

3ª- DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) registrado(s) são os seguintes:

Lotes	Itens	Qtd.	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	1	2.438	M³	AREIA FINA – METRO			
	2	2.466	M³	AREIA GROSSA – METRO			
	3	615	SC	ARGAMASSA INTERNA – ACI – 20KG			
	4	595	SC	ARGAMASSA PISO INT. ACIII – 20KG			
	5	1.680	SC	CAL HIDRATADA – 20KG			
	6	4.080	SC	CIMENTO CPII 50KG			
	7	465	KG	REJUNTE KG			
	8	645	Ton	PEDRA BRITADA Nº 1			
	9	270	M³	SAIBRO			
	10	480	Unid	TELHA MED 2.44X1,10x5MM			
	11	480	Unid	TELHA MED 2.44X0,92X5MM			
	12	280	Unid	TELHA MED 2.44X0,50X4MM			
	13	7.150	Unid	TELHA ROMANA – PEÇA			
	14	199.000	Unid	TIJOLO BAIANO 9X19X19CM - PEÇA			
	15	113.000	Unid	TIJOLO PEIXINHO			
	16	99.000	Unid	BLOCO CERÂMICO 24X14X11 - 9 FUROS			
	17	70.000	Unid	BLOCO CERÂMICO 11,5X14X24CM - PEÇA			
	18	1.185	Barra	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO ¼" CA-50 6,3mm – BARRA DE 12 METROS CONFORME NBR 7480			
	19	885	Barra	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO ⅜" CA-50 10mm – BARRA DE 12 METROS CONFORME NBR 7480			
	20	985	Barra	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO 5/16" CA-50 8mm – BARRA DE 12 METROS CONFORME			

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

				NBR 7480			
	21	855	Barra	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO 3/16" CA-60 4,2mm – BARRA DE 12 METROS CONFORME NBR 7480			
	22	1.120	Unid	MALHA DE FERRO 10X10			
VALOR TOTAL DO LOTE 01							
02	01	2.270	Unid	BUCHA Nº 06			
	02	2.270	Unid	BUCHA Nº 08			
	03	2.070	Unid	BUCHA NYLON FU C/PARAFUSO 10X66PP			
	04	1.870	Unid	BUCHA TIJOLO BAIANO Nº 10			
	05	780	Unid	PARAFUSO P/BACIA EM LATÃO BUCHA 10			
	06	1.570	Unid	PARAFUSOPHILIPS MAD. 4,0X35			
	07	1.570	Unid	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4X75			
	08	8.370	Unid	PORCA SEXTAVADA 5/16			
	09	2.715	Unid	ARRUELA LISA 750 3/16			
	10	242	KG	PREGO 12X12			
	11	243	KG	PREGO 15X15			
	12	297	KG	PREGO 18X24			
	13	245	KG	PREGO 20X30			
	14	245	KG	PREGO 20X48			
	15	658	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14			
	16	205	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12			
	17	149	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16 – 60m			
	18	205	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18 – 108m			
	19	153	KG	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18 KG			
VALOR TOTAL DO LOTE 02							
03	01	145	Unid	BRAÇO CHUVEIRO ALUMINIO 40CM			
	02	145	Unid	DISCO DE CORTE INOX 4/12 DCA ESMERILH			
	03	165	Unid	SERRA DE AÇO			
	04	105	Unid.	DISCO DE CORTE REFRATÁRIO 9"			
	05	71	Unid.	DISCO DE CORTE TURBO MAQUITA			
	06	96	Unid.	DISCO DE CORTE 12 POLEGADAS 3/4			
	07	166	Unid.	DISCO DE CORTE 9 POLEGADAS INOX			
	08	146	Unid.	DISCO DE CORTE 4,5 POLEGADAS INOX			
	09	71	Unid.	DISCO DE DESBATE 7 POLEGADAS INOX			

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

	10	58	Unid	COLHER PARA PEDREIRO REDONDA Nº 08			
	11	75	Unid	LÁPIS PARA CARPINTEIRO			
	12	61	Unid	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO – 100MTS			
	13	35	Unid	TRENA LONGA DE FIBRA DE 20CM			
	14	305	Unid	CADEADO 35MM			
	15	285	Unid	CADEADO 45MM			
	16	225	KG	ELETRODO 2.5MM – UNID (53P/KG)			
VALOR TOTAL DO LOTE 03							
04	01	218	Unid	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM METAL C/ TAMPA			
	02	168	Unid.	KIT ACIONAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETO (HYDRA)			
	03	255	Unid	FECHADURA INOX PARA PORTA DE MADEIRA TIPO INTERNA "SEM TAMBOR" - ref: 2600/31/40			
	04	205	Unid	MAÇANETA PARA FECHADURA TIPO ALAVANCADA CROMADA			
	05	315	Unid	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO BRANCO			
	06	204	Unid	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL ALMOFADADO COM TAMPA PLÁSTICO BRANCA			
	07	161	Unid	CAIXA DE DESCARGA S/ ENGATE BRANCA			
	08	285	Unid	NIPLE DE ROSCA PLÁSTICO 1/2" X 1,2"			
	09	1.253	MTS	MANGUEIRA JARDIM 1/2X2.0			
	10	105	Unid	TARJETA 2.1/2 S006			
VALOR TOTAL DO LOTE 04							
05	01	870	M²	REVESTIMENTO CERAMICO QUALIDADE EXTRA 32X45			
	02	1.670	M²	PISO CERAMICO QUALIDADE EXTRA 45X45			
	03	143	Unid	BACIA BRANCA			
	04	112	Unid	BACIA INFANTIL BRANCA			
	05	94	Unid	MICTORIO INDIVIDUAL 58X33 5X27,5 CM LOUÇA BRANCO			
	06	101	Unid	LAVATORIO COM COLUNA DE 45X53CM LOUÇA BRANCO			
VALOR TOTAL DO LOTE 05							
06	01	214	Unid	PORTA LISA EM MADEIRA SEM ENCABEÇAMENTO 0,80X2,10M			
	02	214	JG	BATENTE PEROBA 80X14CM			
	03	151	Unid	COMPENSADO MADEIRIT RESINADO 1.10X2.20X10MM			
VALOR TOTAL DO LOTE 06							
07	01	308	Unid	SILICONE INCOLOR 280GR			
	02	376	Balde	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA, REBOCO E CONCRETO BALDE 18LTS (Ref. Vedaciti)			
	03	101	Unid	RESINA SINTÉTICA DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS – BALDE 18L (ref. Bianco)			

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

	04	101	Unid	ADESIVO DE CONTATO - LATA 730 GR. (Ref Cascola)			
	05	198	Unid	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA 500ML			
	06	165	Unid	MASSA PRONTA MULTIPLO USO 3 EM 1 - SACO 20 KG			
	07	187	Unid	MULTIMASSA TAPA TUDO MULTIUSO - POTE 340GR			
	08	113	Unid	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 1LT (Ref. Sika)			
VALOR TOTAL DO LOTE 07							
08	01	140	Unid	TELA AÇO – MALHA 3X2M 15X15 – 4.2MM			
	02	400	MT	TRELIÇA PESADA H-8 6,0X4,2X4,2 - METRO LINEAR			
VALOR TOTAL DO LOTE 08							
09	01	260	LT	TINTA ACRILICA FOSCA GALÃO 3,6 STANDARD			
	02	270	LT	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LTS STANDARD			
	03	330	GL	TINTA ESMALTE BRILHO – GALÃO STANDARD			
	04	510	GL	TINTA ESMALTE SECA RAPIDO – GALÃO STANDARD			
	05	760	LT	TINTA LATEX – GALÃO 18LT ECONÔMICA			
	06	640	LT	TINTA PISO – GALÃO 18 LTS PREMIUM			
	07	235	Unid	TINTA A BASE DE EPOXI BRILHANTE 3,6LT			
	08	341	Unid	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3.600 LTS STANDARD			
	09	220	LT	MASSA ACRILICA 18 LTS			
	10	240	LT	MASSA CORRIDA 18 LTS			
	11	205	Unid	MASSA PLASTICA 400GR			
	12	285	LT	SELADOR ACRILICO 18 LTS			
	13	170	GL	SELADORA DE MADEIRA – GALÃO			
	14	380	GL	FUNDO PREPARADOR – GALÃO			
	15	252	GL	VERNIZ MARITIMO – GALÃO			
	16	203	Unid	RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA INCOLOR - 18LT			
	17	390	LT	TINTA ACRILICA FOSCA 18 LTS STANDARD			
VALOR TOTAL DO LOTE 09							
10	01	4.980	SC	CAL DE PINTURA – 8 KG			
	02	260	KG	GESSO ESTUQUE KG			
	03	510	Unid	CORANTE BISNAGA 60ML – CORES			
	04	325	GL	THINNER 216 – GALÃO 5L			
	05	325	GL	THINNER 280 – GALÃO 5L			
	06	285	GL	SOLVENTE AGUARRAZ – GALÃO 5 LTS			
VALOR TOTAL DO LOTE 10							
11	01	1.020	Unid	LIXA FERRO Nº 100			
	02	880	Unid	LIXA MASSA Nº 100			
	03	378	Unid	PINCEL CHATO 815 – 12			
	04	365	Unid	ROLO DE LÃ C/CABO 09CM			
	05	325	Unid	ROLO DE LÃ 23CM			
	06	335	Unid	ROLO DE ESPUMA 09CM			
	07	305	Unid	ROLO DE ESPUMA 15CM			
	08	305	Unid	ROLO DE ESPUMA 05CM			
	09	188	Unid	TRINCHA 500X1.1/2 TIGRE OU SIMILAR			
	10	187	Unid	TRINCHA TIGRE 519X2 OU SIMILAR			
	11	182	Unid	APLICADOR DE MASSA Nº 2			
	12	152	Unid	EXTENSOR DE ALUMINIO 2,70M			
	13	388	Unid	FITA CREPE 25MMX50MM			
	14	180	Unid	SUORTE P/ ROLO 23CM			
	15	117	Unid	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA - 23CM			
	16	1.340	MT	LONA PLASTICA PRETA 4X1			
VALOR TOTAL DO LOTE 11							
12	01	258	Unid	BARRA TUBO SOLDABEL 50MM			
	02	358	Unid	BARRA TUBO SOLDABEL 20MM			

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

	03	388	Unid	BARRA TUBO SOLDAVEL 25MM			
	04	265	Unid	BARRA TUBO ESGOTO 100MM			
	05	258	Unid	BARRA TUBO ESGOTO 75MM			
	06	375	Unid	ESG CURVA CURTA 90 - 50MM			
	07	375	Unid	ESG JOELHO 90 -50MM			
	08	375	Unid	ESG LUVA SIMPLES 50MM			
	09	275	Unid	ESG PORTA GRELHA REDONDO 150MM			
	10	375	Unid	SOLD ADAPTADOR CURTO 20X1/2			
	11	395	Unid	SOLD ADAPTADOR CURTO 25X3/4			
	12	395	Unid	SOLD ADAPTADOR CURTO 32X1			
	13	375	Unid	SOLD ADAPTADOR CURTO 50X1/2			
	14	395	Unid	SOLD CAP 20MM			
	15	445	Unid	SOLD CAP 25MM			
	16	395	Unid	SOLD CURVA 90 20MM			
	17	395	Unid	SOLD CURVA 90 25MM			
	18	445	Unid	SOLD JOELHO 90 25MM			
	19	415	Unid	SOLD JOELHO 90 LR 25X3/4			
	20	465	Unid	SOLD JOELHO 90 LR AZUL 20X1/2			
	21	465	Unid	SOLD JOELHO REDUÇÃO 90 LR AZUL 25X1/2			
	22	345	Unid	SOLD LUVA 25MM			
	23	295	Unid	SOLD LUVA DE CORRER 25MM ¾			
	24	295	Unid	SOLD LUVA DE CORRER 32MM 1			
	25	395	Unid	SOLD LUVA LR AZUL 25X3/4			
	26	385	Unid	SOLD TE 25MM			
	27	375	Unid	SOLD TE LR AZUL 25X25X3/4			
	28	295	Unid	SOLD TE REDUÇÃO LR AZUL 25X25X1/2			
VALOR TOTAL DO LOTE 12							
13	01	355	Unid	REGISTRO BASE GAVETA ¾			
	02	328	Unid	REGISTRO BASE PRESSÃO ¾			
	03	228	Unid	REGISTRO DE PRESSÃO 1416 C-23 – ¾			
	04	238	Unid	REPARO CENSI TRAVA E MOLA VAL. HYDRA			
	05	278	Unid	REPARO CENSI CART HYDRA MAX			
	06	488	Unid	REPARO PARA TORNEIRA 3/4			
	07	488	Unid	REPARO PARA TORNEIRA 1/2			
	08	285	Unid	BASE VALVULA PARA DESCARGA SANITÁRIA DE METAL			
	09	245	Unid	ACABAMENTO REGISTRO C-50 – ¾			
	10	520	Unid	TORNEIRA JARDIM ¾ - AMARELA			
	11	420	Unid	TORNEIRA JARDIM CROMADA ½			
	12	313	Unid	TORNEIRA DE LAVATÓRIO C-23 –SIMPLES			
	13	293	Unid	VALVULA LAVATARIO C/ LADRÃO			
	14	253	Unid	VALVULA P/ MICTÓRIO			
	15	298	Unid	VALVULA LAVATORIO 40 MM			
	16	305	Unid	ENGATE PARA BACIA BRANCO 50CM-1/2			
	17	335	Unid	ENGATE FLEXIVEL EM PVC 50 CM BRANCO			
	18	320	Unid	LIGAÇÃO FLEXIVEL DE METAL 60 CM			
	19	495	Unid	TUBO LIG BACIA AJUSTAVEL CROMADO			
	20	313	Unid	TORNEIRA BOIA ¾			
	21	647	Unid	VEDA ROSCA 18X50MM			
	22	113	Unid	COLA COROTE DE CANO			
	23	252	Unid	TORNEIRA ELÉTRICA (MEDIDAS APROX: LXAXP-37X17X27 CM) – 110 V.			
	24	80	Unid	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE PAREDE, EM METAL CROMADO, BITOLA ½", ACIONAMENTO MANUAL, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO, COM AREJADOR, LIMITADOR DE VAZÃO PARA ECONOMIA DE ÁGUA, COMPRIMENTO ÚTIL (EXCETO PARTE COM ROSCA), NÃO SUPERIOR A 15CM. (LINHA ECO).			
	25	85	Unid	VÁLVULA PARA MICTÓRIO, EM METAL CROMADO, BITOLA ½", ACIONAMENTO MANUAL, COM FECHAMENTO TEMPORIZADO.			

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

				(LINHA ECO).			
VALOR TOTAL DO LOTE 13							
14	01	820	Unid	BUCHA ACABAMENTO 1/2			
	02	820	Unid	BUCHA DE ACABAMENTO 1			
	03	820	Unid	BUCHA DE ACABAMENTO 11/4			
	04	820	Unid	BUCHA DE ACABAMENTO 11/2			
	05	890	Unid	BUCHA NYLON FU 10 X 60			
	06	890	Unid	BUCHA NYLON FU 6X35			
	07	890	Unid	BUCHA NYLON FU 8X50			
	08	890	Unid	BUCHA NYLON MULTIUSO 6MM			
	09	890	Unid	BUCHA NYLON MULTIUSO 8MM			
	10	280	Unid	PRES BOW 1X1 S/ROLDANA			
	11	200	Unid	PROJ AL 1000W RET. FI-390 E40			
	12	130	Unid	PROJ AL 250W RET E-40 FI-341			
	13	170	Unid	PROJ AL 400W RET E-40 FI-380			
	14	590	Unid	PERFILADO PERFURADO 38X38			
VALOR TOTAL DO LOTE 14							
15	01	1.220	MTS	CABO DE REDE BLINDADO EXTERNO			
	02	700	MTS	CABO COAXIAL 75%			
	03	700	MTS	CABO FLEX. 750V 1,5MM			
	04	2.300	MTS	CABO FLEX. 750V 2,5MM			
	05	3.100	MTS	CABO FLEX. 750V 4,0MM			
	06	2.470	MTS	CABO FLEX. 750V 6,0MM			
	07	1.470	MTS	CABO FLEX. 750V 10MM			
	08	970	MTS	CABO FLEX. 750V 16MM			
	09	570	MTS	CABO FLEX. 750V 25MM			
	10	2.470	MTS	CABO PP FLEX 750V - 2X1,5MM			
	11	2.170	MTS	CABO PP FLEX 750V - 2X2,5MM			
	12	1.870	MTS	CABO TELEFONE FEB 90D 1P			
VALOR TOTAL DO LOTE 15							
16	01	300	Unid	CANAL. 30LARG.X50ALT.SEMI-ABER			
	02	300	Unid	CANAL. 50LARG.X50ALT.SEMI-ABER			
	03	190	Unid	CONDULETE 2X4 CINZA			
	04	190	Unid	CONDULETE 4X4 CINZA			
	05	210	Unid	CONDULETE MULTIPLO X 3/4" S/T			
	06	790	MTS	CORDAO PARALELO 2X1,0			
	07	1.290	MTS	CORDAO PARALELO 2X1,5			
	08	2.290	MTS	CORDAO PARALELO 2X2,5			
	09	3.415	MTS	CORDÃO PARALELO 2X4,0			
	10	215	Unid	ELETRODUTO GALV. 3/4" X 3MTS			
	11	215	Unid	ELETRODUTO GALV. 1" X 3MTS			
VALOR TOTAL DO LOTE 16							
17	01	124	Unid	PORTEIRO ELETRONICO F-8			
	02	130	Unid	TIMER DIGITAL			
VALOR TOTAL DO LOTE 17							
18	01	75	Unid	DISJUNTOR BIPOLAR 016 A			
	02	175	Unid	DISJUNTOR BIPOLAR 032 A			
	03	175	Unid	DISJUNTOR BIPOLAR 050 A			
	04	175	Unid	DISJUNTOR BIPOLAR 060 A			
	05	175	Unid	DISJUNTOR TRIPOLAR 050 A			
	06	175	Unid	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A			
	07	205	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 010 A			
	08	205	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 015 A			
	09	205	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 020 A			
	10	225	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 025 A			
	11	225	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 030 A			
	12	205	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 035 A			
	13	225	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 050 A			
	14	205	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 060 A			
	15	225	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 070 A			
	16	205	Unid	DISJ. UNIP 40A DIN			
	17	205	Unid	DISJ. UNIP 63A DIN			

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

VALOR TOTAL DO LOTE 18							
19	01	397	Unid	CHAVE C/POTENC. VENT.PAREDE			
	02	267	Unid	CHAVE C/POTENC.3V 127V (RIMA)			
	03	205	unid	PLACA PARA MODULO DE INTERRUPTOR OU "TOMADA"			
	04	250	Unid	CJ. 3SS SIMPLES C/PL (MODULO DE INTERRUPTOR SIMPLES 10A SEM PLACA)			
	05	380	Unid	CONECTOR CAH 35-35			
	06	315	Unid	CONECTOR SPLIT BOLD 16 MM			
	07	320	Unid	CONECTOR SPLIT BOLD 25 MM			
	08	320	Unid	CONECTOR SPLIT BOLD BIM. 35MM			
	09	470	Unid	RECEPTACULO LAMP FLUOR EB/MB			
	10	370	Unid	RELE FOTOELETRICO RTF/82 -220V			
	11	333	Unid	BARRAMENTO (PINO) TRIF 80A-MOD			
	12	390	Unid	BASE P/ RELE TLP-376 C/SUPORTE			
	13	289	Unid	EXT.SORT.PL 2X0,75 – 5MT			
	14	279	Unid	EXT.SORT.PL 2X0,75 – 3MT			
	15	318	Unid	FITA DUPLA FACE 12MM 1MT VERDE			
	16	558	Unid	FITA ISOLANTE 20 MTS c/ INMETRO			
VALOR TOTAL DO LOTE 19							
20	01	273	Unid	INT SIMP 1 SECÇÃO C/PLACA - 1100			
	02	223	Unid	INT. SIMPLES 2 SECÇÃO C/ PLACA			
	03	323	Unid	TOMADA 2P+T 20A C/PL NBR			
	04	363	Unid	PLUG MACHO 2P 10A			
	05	253	Unid	SISTEMA X CAIXA PADRAO			
	06	353	Unid	SISTEMA X CANAL. 20X10X2000			
	07	243	Unid	SISTEMA X INT. SIMPLES			
	08	243	Unid	SISTEMA X PLACA FURO S/FIO			
	09	243	Unid	SISTEMA X TOM TEL 4P+RJ11			
	10	243	Unid	SISTEMA X TOM.NBR 10A			
	11	243	Unid	SISTEMA X TOM. NBR 20A			
	12	183	Unid	QUADRO 12/16 DISJ EXT. S/BR			
VALOR TOTAL DO LOTE 20							
21	01	60	Unid	REATOR ELETR *AFP* 1X40BIVOLT			
	02	60	Unid	REATOR ELETR *AFP* 2X20BIVOLT			
	03	60	Unid	REATOR ELETR *AFP* 2X40BIVOLT			
	04	370	Unid	REATOR V.METALICO 250W-AFP-EXT			
	05	360	Unid	REATOR V.METALICO 400W-AFP-EXT			
	06	35	Unid	REATOR VAPOR SÓDIO 1000W			
	07	182	Unid	REATOR DE SODIO METALICO 400W			
	08	150	Unid	CONTATOR 25 AMPERES			
	09	150	Unid	CONTATOR 40 AMPERES			
	10	118	Unid	CONTATOR 50 AMPERES			
	11	1.080	Unid	FITA HELLERMAN 15 CM			
	12	680	Unid	FITA HELLERMAN 28 CM			
	13	167	Unid	FITA DE ALTA FUSÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE 21							
22	01	200	Unid	LAMPADA FLUORESCENTE 20W			
	02	300	Unid	LAMPADA FLUORESCENTE 40W			
	03	6.440	Unid	LÂMPADA LED TUBULAR 18W			
	04	500	Unid	LÂMPADA LED BULBO E27 12W BIVOLT 6500K			
	05	550	Unid	LÂMPADA LED BULBO E27 15W BIVOLT 6500K			
	06	150	Unid	LÂMPADA LED BULBO E27 16W BIVOLT 6500K			
	07	300	Unid	LÂMPADA LED BULBO E27 20W BIVOLT 6500K			
	08	950	Unid	LÂMPADA LED 6W BIV. 6500K			
	09	550	Unid	LÂMPADA LED 9W BIV. 6500K			
	10	310	Unid	LÂMPADA LED ALTA POT. 65W BIV.			
	11	250	Unid	LAMPADA LED 25W			
	12	370	Unid	LAMPADA LED TUBULAR 9W			
	13	200	Unid	LAMPADA VAPOR METÁLICA 1000X TUBULAR			
	14	450	Unid	LAMPADA VAPOR METALICA 400W TUBULAR			

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

15	670	Unid	LAMPADA 250W METALICA			
16	620	Unid	LAMPADA MISTA 500W E 40			
17	810	Unid	LAMPADA MISTA 250W E 40			
18	110	Unid	LAMPADA MISTA 160E E27			
19	60	Unid	PROJETOR LUX 400W			
20	60	Unid	PROJETOR LUX 1000W			
21	660	Unid	REFLETOR LED 100W			
VALOR TOTAL DO LOTE 22						

3.1.1 - A quantidade por órgão participante segue anexo.

3.2: Vigorará durante todo o período de vigência da ata de registro de preços ou das contratações dela decorrentes, inclusive no caso de prorrogação de sua vigência, o(s) preço(s) ofertado(s) pela **DETENTORA DA ATA** no certame licitatório do qual decorreu este instrumento, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida pelas despesas decorrentes para a execução dos serviços relacionados no edital e seus anexos.

3.3: A **PREFEITURA** realizará o pagamento dos serviços, de acordo com as quantidades executadas em até **30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se e de acordo com o exigido no Edital e seus anexos, e em conformidade com esta Ata.

3.4: Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

3.5: A Nota Fiscal que se refere o parágrafo acima, deverá ser emitida eletronicamente, para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento na data apazada. Deverá ainda ser acompanhada de medições dos serviços realizados no período de referência, devidamente aprovadas, e as certidões comprobatórias de regularidade para com a Fazenda Federal, FGTS, e Trabalhista, além dos demais documentos e obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

3.6: A **DETENTORA DA ATA** deverá efetuar a cobrança diretamente na **PREFEITURA**, sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.

3.7: A **PREFEITURA** poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **DETENTORA DA ATA**, em decorrência da aplicação de sanções ou indenizações.

3.8: No ato do pagamento de cada parcela, poderá ser retido pela **PREFEITURA** os valores relativos à eventuais contribuições devidas ao INSS, o qual será recolhido posteriormente em favor do INSS pela Prefeitura, em guia própria, na forma de lei. Idêntico procedimento de retenção será adotado no caso de eventuais incidências do IRRF e/ou ISS sobre as parcelas devidas a **DETENTORA DA ATA**, sendo que a retenção também será efetuada no ato de pagamento.

3.9: Além do pagamento do preço convencionado, nenhuma obrigação acessória terá a **PREFEITURA** durante o cumprimento do objeto das contratações.

3.10: Entre a data do vencimento das parcelas devidas pela prefeitura e a data da efetiva quitação, estará sujeita a **PREFEITURA** a atualização monetária dos respectivos valores, pelos índices legais aplicáveis, desde que requeridos pela contratada.

3.11: Não haverá incidência de compensações financeiras (juros) ou penalizações (multas ou juros de mora) em caso de eventual atraso no pagamento., somente correção monetária- IPCA/FGV.

4ª-DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – O objeto desta ata de registro de preços será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, e edital.

4.1: A execução dos serviços será fiscalizada pelo **servidor público designado por cada Secretaria contratante como gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.

4.2: A fiscalização por parte da **PREFEITURA**, dar-se-á nos termos da legislação pertinente e, em especial, do **Decreto Municipal 6.332/13**, e não eximirá a **DETENTORA DA ATA** das responsabilidades legais e/ou contratuais.

4.3: O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado a expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços contratados, expedido pelo **gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.

4.4: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no **Código de Defesa do Consumidor** e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

5ª-DAS OBRIGAÇÕES - São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, aquelas previstas no Anexo I do edital, as quais passam a ser parte integrante da presente e das contratações desta decorrentes independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

5.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem como as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, encargos, contribuições, ou outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação.

5.2 - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **DETENTORA DA ATA** intentarem ações trabalhistas contra a **PREFEITURA**, não respondendo o Município de LEME, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista.

5.3 - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente ajuste.

5.4 - Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

5.5 - Manter, durante todo o prazo de vigência da ATA, bem como dos contratos dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São obrigações da **PREFEITURA**:

5.7 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula "3ª".

5.8 – As obrigações previstas no Anexo I do Edital.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.

V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.

VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

6.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

6.3 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

7.1.1 - O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

7.1.2 - No caso do item 7.1.1, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

7.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

8ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita as penalidades:

8.1. Advertência;

8.2. Pelo atraso injustificado na entrega, multa, conforme segue:

8.2.1 MATERIAIS PARA ATENDIMENTO A SERVIÇOS URGENTES (ANEXO I DO EDITAL):

a) até 02(DOIS) dias, multa de 2%(dois) sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso;

b) superior a 02(dois) dias, multa de 4%(quatro por cento) sobre o valor da contratação, por dia de atraso, até o máximo de 05 dias, sendo que, após, será considerado inexecução contratual.

8.2.2 - MATERIAIS PARA ATENDIMENTO A SERVIÇOS NÃO URGENTES (ANEXO I DO EDITAL)

a) até 05(CINCO) dias, multa de 0,5%(meio por cento) ao dia sobre o valor da respectiva contratação;

b) superior a 05(CINCO) dias, multa de 1%(um por cento) ao dia, calculado sobre o valor da contratação, até o máximo de 10 dias, sendo que, após, será considerado inexecução contratual.

8.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, podendo ainda ser rescindida a contratação e aplicada a sanção de impedimento de contratar e licitar para com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de até 02 anos.

8.4 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a contratada, ou cobradas judicialmente.

8.5. Será propiciado a empresa, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.6. A aplicação das sanções estabelecidas são de competência exclusiva do órgão gerenciador, Senhor (a) Secretário(a) contratante ou Prefeito Municipal, nos termos legais.

8.7 A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

8.8 Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido executado. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

8.9 Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

8.10 A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Secretário requisitante, ou do Senhor Prefeito Municipal.

9ª - DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução dos contratos correrão por conta de crédito orçamentário relativo a Secretaria requisitante, informado no referido instrumento.

10ª - FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Presencial nº 034/2020**, devidamente homologado, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações, Lei 10.520/02, e Decretos Municipais e 5.312/06, 6.332/13, e 7.206/19, e, no que couber, normas previstas na Legislação de Direito Administrativo, aplicáveis à espécie.

11ª - VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **Pregão Presencial nº 034/2020** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

12ª - REGIME DE EXECUÇÃO – O regime de execução dos serviços será na modalidade de **empreitada por preços unitários**.

13ª - DO FORO – O foro da Comarca de LEME–SP é o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, ou das contratações dele decorrentes.

14ª - DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

15ª - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global estimado desta ata em **R\$- (-)**.

16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao órgão gerenciador, junto com os órgãos participantes, promoverem ampla pesquisa de preços, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, durante todo o prazo de vigência da Ata e dos contratos celebrados.

16.1 Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA**, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação dos serviços para outro órgão ou Secretaria não participante dos atos iniciais do certame, e que venham manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

16.2 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

16.3 A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

16.4 A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

LEME, **2020**

.....
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

....
EMPRESA:....
DETENTORA DA ATA

QUANTIDADES ESTIMADAS POR SECRETARIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO

Lote 01										
Item	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	Qtd. TOTAL	Unid	Descritivo
1	100	50	60	28	2000	0	200	2438	M³	AREIA FINA – METRO
2	100	50	60	56	2000	0	200	2466	M³	AREIA GROSSA – METRO
3	250	100	60	125	50	0	30	615	SC	ARGAMASSA INTERNA – ACI – 20KG
4	250	100	40	125	50	0	30	595	SC	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO ACIII – 20KG
5	200	100	40	140	1000	0	200	1680	SC	CAL HIDRATADA – 20KG
6	500	200	100	280	2500	0	500	4080	SC	CIMENTO CPM 50KG
7	200	50	50	100	50	0	15	465	KG	REJUNTE KG
8	5	375	25	40	0	0	200	645	Ton	PEDRA BRITADA Nº 1
9	50	50	30	40	0	0	100	270	M³	SAIBRO
10	200	100	100	0	50	0	30	480	Unid	TELHA MED 2.44X1,10x5MM
11	200	100	100	0	50	0	30	480	Unid	TELHA MED 2.44X0,92x5MM
12	0	100	100	0	50	0	30	280	Unid	TELHA MED 2.44X0,50x4MM
13	2000	2000	250	1400	1000	0	500	7150	Unid	TELHA ROMANA – PEÇA
14	5000	10000	7000	7000	150000	0	20000	199000	Unid	TIJOLO BAIANO 9X19X19CM - PEÇA
15	1000	5000	1000	1000	100000	0	5000	113000	Unid	TIJOLO PEIXINHO
16	1000	5000	1000	7000	80000	0	5000	99000	Unid	BLOCO CERÂMICO 24X14X11CM - 9 FUROS
17	1000	6000	1000	7000	50000	0	5000	70000	Unid	BLOCO CERÂMICO 11,5X14X24CM - PEÇA
18	100	100	5	30	800	0	150	1185	Barra	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO ¼" CA-50 6,3mm – BARRA DE 12 METROS CONFORME NBR 7480
19	100	100	5	30	500	0	150	885	Barra	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO ¾" CA-50 10mm – BARRA DE 12 METROS CONFORME NBR 7480
20	100	100	5	30	600	0	150	985	Barra	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO 5/16" CA-50 8mm – BARRA DE 12 METROS CONFORME NBR 7480
21	100	100	5	30	500	0	120	855	Barra	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO 3/16" CA-60 4,2mm – BARRA DE 12 METROS CONFORME NBR 7480
22	5	10	5	70	1000	0	30	1120	Unid	MALHA DE FERRO 10X10

LOTE 2										
Item	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	Qtd. TOTAL	Unid	Descritivo
1	1000	500	300	70	200	0	200	2.270	Unid	BUCHA Nº 06
2	1000	500	300	70	200	0	200	2.270	Unid	BUCHA Nº 08
3	1000	500	300	70	100	0	100	2.070	Unid	BUCHA NYLON FU C/PARAFUSO 10X66PP
4	500	500	300	70	300	0	200	1.870	Unid	BUCHA TIJOLO BAIANO Nº 10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

5	100	110	300	70	100	0	100	780	Unid	PARAFUSO P/BACIA EM LATÃO BUCHA 10
6	500	500	300	70	100	0	100	1.570	Unid	PARAFUSOPHILIPS MAD. 4,0X35
7	500	500	300	70	100	0	100	1.570	Unid	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4X75
8	500	500	100	7070	100	0	100	8.370	Unid	PORCA SEXTAVADA 5/16
9	1000	500	100	15	100	0	1000	2.715	Unid	ARRUELA LISA 750 3/16
10	40	100	80	15	0	2	5	242	KG	PREGO 12X12
11	40	100	80	15	0	3	5	243	KG	PREGO 15X15
12	40	100	80	15	50	2	10	297	KG	PREGO 18X24
13	40	100	80	15	0	0	10	245	KG	PREGO 20X30
14	40	100	80	15	0	0	10	245	KG	PREGO 20X48
15	40	500	40	15	50	3	10	658	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14
16	40	50	40	15	50	0	10	205	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12
17	40	50	40	15	0	1	3	149	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16 – 60m
18	40	50	40	15	50	5	5	205	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18 – 108m
19	30	50	40	15	10	3	5	153	KG	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18 KG

LOTE 03										
Item	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	Qtd. TOTAL	Unid	Descritivo
1	60	20	10	10	40	0	5	145	Unid	BRAÇO CHUVEIRO ALUMINIO 40CM
2	20	50	10	5	50	0	10	145	Unid	DISCO DE CORTE INOX 4/12 DCA ESMERILH
3	60	50	10	5	30	0	10	165	Unid	SERRA DE AÇO
4	0	50	10	5	30	0	10	105	Unid.	DISCO DE CORTE REFRAATÁRIO 9"
5	0	15	10	1	30	0	15	71	Unid.	DISCO DE CORTE TURBO MAQUITA
6	20	15	10	1	30	0	20	96	Unid.	DISCO DE CORTE 12 POLEGADAS 3/4
7	20	15	10	1	100	0	20	166	Unid.	DISCO DE CORTE 9 POLEGADAS INOX
8	0	15	10	1	100	0	20	146	Unid.	DISCO DE CORTE 4,5 POLEGADAS INOX
9	0	15	10	1	30	0	15	71	Unid.	DISCO DE DESBASTE 7 POLEGADAS INOX
10	10	20	10	0	15	0	3	58	Unid	COLHER PARA PEDREIRO REDONDA Nº 08
11	20	20	10	0	20	0	5	75	Unid	LÁPIS PARA CARPINTEIRO
12	10	10	30	0	10	1	0	61	Unid	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO – 100MTS
13	10	5	5	2	10	0	3	35	Unid	TRENA LONGA DE FIBRA DE 20CM
14	70	50	100	15	50	5	15	305	Unid	CADEADO 35MM
15	50	50	100	15	50	5	15	285	Unid	CADEADO 45MM
16	50	100	5	15	50	0	5	225	KG	ELETRODO 2.5MM – UNID (53P/KG)

LOTE 04										
Item	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	Qtd. TOTAL	Unid	Descritivo
1	50	50	100	5	10	0	3	218	Unid	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM METAL C/ TAMPA
2	30	50	20	8	50	0	10	168	Unid.	KIT ACIONAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETO (HYDRA)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

3	100	50	50	20	30	0	5	255	Unid	FECHADURA INOX 2600/31/40 PARA PORTA DE MADEIRA TIPO INTERNA "SEM TAMBOR"
4	100		50	20	30	0	5	205	Unid	MAÇANETA PARA FECHADURA TIPO ALAVANCADA CROMADA
5	120	50	60	20	50	10	5	315	Unid	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO BRANCO
6	120	50	30	2	0	0	2	204	Unid	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL ALMOFADADO COM TAMPA PLÁSTICO BRANCA
7	50	50	30	8	20	0	3	161	Unid	CAIXA DE DESCARGA S/ ENGATE BRANCA
8	100	50	5	15	100	0	15	285	Unid	NIPLE DE ROSCA PLÁSTICO 1/2" X 1,2"
9	200	200	400	200	200	3	50	1253	MTS	MANGUEIRA JARDIM 1/2X2.0
10	50	50	5	0	0	0	0	105	Unid	TARJETA 2.1/2 S006

LOTE 05

Item	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	Qtd. TOTAL	Unid	Descritivo
1	300	300	200	70	0	0	0	870	M²	REVESTIMENTO CERAMICO QUALIDADE EXTRA 32X45
2	700	300	200	70	300	0	100	1670	M²	PISO CERAMICO QUALIDADE EXTRA 45X45
3	50	10	30	8	30	12	3	143	Unid	BACIA BRANCA
4	50	30	30	2	0	0	0	112	Unid	BACIA INFANTIL BRANCA
5	20	4	30	8	30	0	2	94	Unid	MICTÓRIO INDIVIDUAL 58X33,5X27,5CM LOUÇA BRANCO
6	20	10	30	8	30	0	3	101	Unid	LAVATÓRIO COM COLUNA DE 45X53CM LOUÇA BRANCO

LOTE 06

Item	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	Qtd. TOTAL	Unid	Descritivo
1	50	25	100	15	20	0	4	214	Unid	PORTA LISA EM MADEIRA SEM ENCABEÇAMENTO 0,80X2,10M
2	50	25	100	15	20	0	4	214	JG	BATENTE PEROBA 80X14CM
3	50	30	50	8	10	0	3	151	Unid	COMPENSADO MADEIRIT RESINADO 1.10X2.20X10MM

LOTE 07

Item	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	Qtd. TOTAL	Unid	Descritivo
1	100	100	30	8	50	5	15	308	Unid	SILICONE INCOLOR 280GR
2	50	30	30	6	250	0	10	376	Balde	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA, REBOCO E CONCRETO BALDE 18LTS (Ref. Vedaciti)
3	30	30	30	6	0	0	5	101	Unid	RESINA SINTÉTICA DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS – BALDE 18L (ref. Bianco)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

4	30	30	30	8	0	0	3	101	Unid	ADESIVO DE CONTATO - LATA 730 GR. (Ref Cascola)
5	100	50	30	15	0	0	3	198	Unid	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA 500ML
6	100	25	30	0	10	0	0	165	Unid	MASSA PRONTA MULTIPLO USO 3 EM 1 - SACO 20 KG
7	100	25	50	0	10	0	2	187	Unid	MULTIMASSA TAPA TUDO MULTIUSO - POTE 340GR
8	50	25	20	6	10	0	2	113	Unid	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 1LT (Ref. Sika)

LOTE 08										
Item	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	Qtd. TOTAL	Unid	Descritivo
1	20	80	10	20	0	0	10	140	Unid	TELA AÇO – MALHA 3X2M 15X15 – 4.2MM
2	100	200	20	70	0	0	10	400	MT	TRELIÇA PESADA H-8 6,0X4,2X4,2 - METRO LINEAR

LOTE 09										
Item	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	Qtd. TOTAL	Unid	Descritivo
1	50	60	80	30	30	0	10	260	LT	TINTA ACRILICA FOSCA GALÃO 3,6 STANDARD
2	50	60	80	70	0	0	10	270	LT	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LTS STANDARD
3	50	60	80	70	50	0	20	330	GL	TINTA ESMALTE BRILHO – GALÃO STANDARD
4	50	100	80	60	200	0	20	510	GL	TINTA ESMALTE SECA RAPIDO – GALÃO STANDARD
5	120	100	80	140	300	0	20	760	LT	TINTA LATEX – GALÃO 18LT ECONÔMICA
6	100	100	80	40	300	0	20	640	LT	TINTA PISO – GALÃO 18 LTS PREMIUM
7	100	10	80	40	0	0	5	235	Unid	TINTA A BASE DE EPOXI BRILHANTE 3,6LT
8	50	100	80	70	30	6	5	341	Unid	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3.600 LTS STANDARD
9	50	60	80	20	0	0	10	220	LT	MASSA ACRILICA 18 LTS
10	50	60	80	20	20	0	10	240	LT	MASSA CORRIDA 18 LTS
11	40	60	80	15	0	0	10	205	Unid	MASSA PLASTICA 400GR
12	60	100	80	20	20	0	5	285	LT	SELADOR ACRILICO 18 LTS
13	20	50	80	8	10	0	2	170	GL	SELADORA DE MADEIRA – GALÃO
14	60	100	80	30	100	0	10	380	GL	FUNDO PREPARADOR – GALÃO
15	50	60	80	22	30	0	10	252	GL	VERNIZ MARITIMO – GALÃO
16	40	60	80	8	10	0	5	203	Unid	RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA INCOLOR - 18LT
17	100	100	80	70	30	0	10	390	LT	TINTA ACRILICA FOSCA 18 LTS STANDARD

LOTE 10										
Item	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	Qtd. TOTAL	Unid	Descritivo
1	300	500	80	50	4000	0	50	4.980	SC	CAL DE PINTURA – 8 KG
2	20	150	80	0	0	0	10	260	KG	GESSO ESTUQUE KG
3	100	200	80	0	100	0	30	510	Unid	CORANTE BISNAGA 60ML – CORES
4	50	100	80	20	50	0	25	325	GL	THINNER 216 – GALÃO 5L
5	50	100	80	20	50	0	25	325	GL	THINNER 280 – GALÃO 5L
6	50	60	80	20	50	0	25	285	GL	SOLVENTE AGUARRAZ – GALÃO 5 LTS

LOTE 11										
Item	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	Qtd. TOTAL	Unid	Descritivo
1	200	500	50	70	100	0	100	1020	Unid	LIXA FERRO Nº 100
2	200	500	50	70	50	0	10	880	Unid	LIXA MASSA Nº 100
3	100	200	30	15	20	3	10	378	Unid	PINCEL CHATO 815 – 12
4	50	200	30	30	50	0	5	365	Unid	ROLO DE LÃ C/CABO 09CM
5	50	200	30	20	20	0	5	325	Unid	ROLO DE LÃ 23CM
6	50	200	30	30	20	0	5	335	Unid	ROLO DE ESPUMA 09CM
7	50	200	30	0	20	0	5	305	Unid	ROLO DE ESPUMA 15CM
8	50	200	30	0	20	0	5	305	Unid	ROLO DE ESPUMA 05CM
9	50	100	30	5	0	1	2	188	Unid	TRINCHA 500X1.1/2
10	50	100	30	5	0	0	2	187	Unid	TRINCHA 519X2
11	50	100	30	0	0	0	2	182	Unid	APLICADOR DE MASSA Nº 2
12	40	60	30	5	15	0	2	152	Unid	EXTENSOR DE ALUMINIO 2,70M
13	100	100	30	20	100	8	30	388	Unid	FITA CREPE 25MMX50MM
14	50	50	30	15	30	0	5	180	Unid	SUPORTE P/ ROLO 23CM
15	30	50	30	0	5	0	2	117	Unid	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA - 23CM
16	100	100	500	40	500	0	100	1340	MT	LONA PLASTICA PRETA 4X1

LOTE 12										
Item	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	Qtd. TOTAL	Unid	Descritivo
1	100	100	20	8	20	0	10	258	Unid	BARRA TUBO SOLDABEL 50MM
2	200	100	20	8	20	0	10	358	Unid	BARRA TUBO SOLDABEL 20MM
3	200	100	20	8	50	0	10	388	Unid	BARRA TUBO SOLDABEL 25MM
4	100	100	20	15	20	0	10	265	Unid	BARRA TUBO ESGOTO 100MM
5	100	100	20	8	20	0	10	258	Unid	BARRA TUBO ESGOTO 75MM
6	200	100	20	15	30	0	10	375	Unid	ESG CURVA CURTA 90 - 50MM
7	200	100	20	15	30	0	10	375	Unid	ESG JOELHO 90 -50MM
8	200	100	20	15	30	0	10	375	Unid	ESG LUVA SIMPLES 50MM
9	100	100	20	15	30	0	10	275	Unid	ESG PORTA GRELHA REDONDO 150MM
10	200	100	20	15	30	0	10	375	Unid	SOLD ADAPTADOR CURTO 20X1/2
11	200	100	20	15	50	0	10	395	Unid	SOLD ADAPTADOR CURTO 25X3/4
12	200	100	20	15	50	0	10	395	Unid	SOLD ADAPTADOR CURTO 32X1
13	200	100	20	15	30	0	10	375	Unid	SOLD ADAPTADOR CURTO 50X1.1/2
14	200	100	20	15	50	0	10	395	Unid	SOLD CAP 20MM
15	200	100	20	15	100	0	10	445	Unid	SOLD CAP 25MM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

16	200	100	20	15	50	0	10	395	Unid	SOLD CURVA 90 20MM
17	200	100	20	15	50	0	10	395	Unid	SOLD CURVA 90 25MM
18	200	100	20	15	100	0	10	445	Unid	SOLD JOELHO 90 25MM
19	150	100	20	15	120	0	10	415	Unid	SOLD JOELHO 90 LR 25X3/4
20	200	100	20	15	120	0	10	465	Unid	SOLD JOELHO 90 LR AZUL 20X1/2
21	200	100	20	15	120	0	10	465	Unid	SOLD JOELHO REDUÇÃO 90 LR AZUL 25X1/2
22	100	100	20	15	100	0	10	345	Unid	SOLD LUVA 25MM
23	100	100	20	15	50	0	10	295	Unid	SOLD LUVA DE CORRER 25MM ¾
24	100	100	20	15	50	0	10	295	Unid	SOLD LUVA DE CORRER 32MM 1
25	100	100	20	15	150	0	10	395	Unid	SOLD LUVA LR AZUL 25X3/4
26	200	100	20	15	40	0	10	385	Unid	SOLD TE 25MM
27	150	100	20	15	80	0	10	375	Unid	SOLD TE LR AZUL 25X25X3/4
28	100	100	20	15	50	0	10	295	Unid	SOLD TE REDUÇÃO LR AZUL 25X25X1/2

LOTE 13										
Item	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	Qtd. TOTAL	Unid	Descritivo
1	150	120	10	15	50	0	10	355	Unid	REGISTRO BASE GAVETA ¾
2	150	120	10	8	30	0	10	328	Unid	REGISTRO BASE PRESSÃO ¾
3	60	120	10	8	20	0	10	228	Unid	REGISTRO DE PRESSÃO 1416 C-23 – ¾
4	100	100	10	8	10	0	10	238	Unid	REPARO CENSI TRAVA E MOLA VAL. HYDRA
5	100	100	10	8	50	0	10	278	Unid	REPARO CENSI CART HYDRA MAX
6	60	100	10	8	300	0	10	488	Unid	REPARO PARA TORNEIRA 3/4
7	60	100	10	8	300	0	10	488	Unid	REPARO PARA TORNEIRA 1/2
8	100	100	10	15	50	0	10	285	Unid	BASE VALVULA PARA DESCARGA SANITÁRIA DE METAL
9	60	100	10	15	50	0	10	245	Unid	ACABAMENTO REGISTRO C-50 – ¾
10	150	100	40	15	200	0	15	520	Unid	TORNEIRA JARDIM ¾ - AMARELA
11	150	100	40	15	100	0	15	420	Unid	TORNEIRA JARDIM CROMADA ½
12	100	100	40	8	50	0	15	313	Unid	TORNEIRA DE LAVATÓRIO C-23 – SIMPLES
13	100	100	30	8	50	0	5	293	Unid	VALVULA LAVATARIO C/ LADRÃO
14	60	100	30	8	50	0	5	253	Unid	VALVULA P/ MICTÓRIO
15	100	100	30	8	50	0	10	298	Unid	VÁLVULA LAVATÓRIO 40MM
16	100	100	30	15	50	0	10	305	Unid	ENGATE PARA BACIA BRANCO 50CM-1/2
17	100	100	30	15	50	0	40	335	Unid	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 50CM BRANCO
18	100	100	30	15	30	0	45	320	Unid	LIGAÇÃO FLEXÍVEL DE MEAL 60CM
19	100	100	30	15	100	0	150	495	Unid	TUBO LIG BACIA AJUSTAVEL CROMADO
20	100	100	50	8	50	0	5	313	Unid	TORNEIRA BOIA ¾
21	200	200	100	22	100	0	25	647	Unid	VEDA ROSCA 18X50MM
22	20	20	10	8	50	0	5	113	Unid	COLA COROTE DE CANO
23	100	100	50	0	0	0	2	252	Unid	TORNEIRA ELÉTRICA (medidas aprox: LxAxP- 37X17X27 cm) – 110 V.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

24	0	0	50	0	25	0	5	80	Unid	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE PAREDE, EM METAL CROMADO, BITOLA ½", ACIONAMENTO MANUAL, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO, COM AREJADOR, LIMITADOR DE VAZÃO PARA ECONOMIA DE ÁGUA, COMPRIMENTO ÚTIL (EXCETO PARTE COM ROSCA), NÃO SUPERIOR A 15CM. (LINHA ECO).
25	60	0	20	0	0	0	5	85	Unid	VÁLVULA PARA MICTÓRIO, EM METAL CROMADO, BITOLA ½", ACIONAMENTO MANUAL, COM FECHAMENTO TEMPORIZADO. (LINHA ECO).

LOTE 14

Item	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	Qtd TOTAL	Unid	Descrição
1	500	100	30	40	50	0	100	820	Unid	BUCHA ACABAMENTO 1/2
2	500	100	30	40	50	0	100	820	Unid	BUCHA DE ACABAMENTO 1
3	500	100	30	40	50	0	100	820	Unid	BUCHA DE ACABAMENTO 11/4
4	500	100	30	40	50	0	100	820	Unid	BUCHA DE ACABAMENTO 11/2
5	500	100	100	40	50	0	100	890	Unid	BUCHA NYLON FU 10 X 60
6	500	100	100	40	50	0	100	890	Unid	BUCHA NYLON FU 6X35
7	500	100	100	40	50	0	100	890	Unid	BUCHA NYLON FU 8X50
8	500	100	100	40	50	0	100	890	Unid	BUCHA NYLON MULTIUSO 6MM
9	500	100	100	40	50	0	100	890	Unid	BUCHA NYLON MULTIUSO 8MM
10	10	50	100	40	50	0	30	280	Unid	PRES BOW 1X1 S/ROLDANA
11	30	20	100	40	0	0	10	200	Unid	PROJ AL 1000W RET. FI-390 E40
12	30	20	30	40	0	0	10	130	Unid	PROJ AL 250W RET E-40 FI-341
13	20	20	30	40	50	0	10	170	Unid	PROJ AL 400W RET E-40 FI-380
14	50	500	30	0	0	0	10	590	Unid	PERFILADO PERFURADO 38X38

LOTE 15

Item	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	Qtd. TOTAL	Unid	Descrição
1	500	250	100	70	200	0	100	1220	MTS	CABO DE REDE BLINDADO EXTERNO
2	300	200	100	0	0	0	100	700	MTS	CABO COAXIAL 75%
3	100	200	100	200	0	0	100	700	MTS	CABO FLEX. 750V 1,5MM
4	100	200	100	200	1600	0	100	2300	MTS	CABO FLEX. 750V 2,5MM
5	500	200	100	200	2000	0	100	3100	MTS	CABO FLEX. 750V 4,0MM
6	500	200	100	70	1500	0	100	2470	MTS	CABO FLEX. 750V 6,0MM
7	500	200	100	70	500	0	100	1470	MTS	CABO FLEX. 750V 10MM
8	500	200	100	70	0	0	100	970	MTS	CABO FLEX. 750V 16MM
9	100	200	100	70	0	0	100	570	MTS	CABO FLEX. 750V 25MM
10	500	200	100	70	1500	0	100	2470	MTS	CABO PP FLEX 750V - 2X1,5MM
11	100	200	100	70	1500	100	100	2170	MTS	CABO PP FLEX 750V - 2X2,5MM
12	1000	200	200	70	300	0	100	1870	MTS	CABO TELEFONE FEB 90D 1P

LOTE 16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

Item	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	Qtd. TOTAL	Unid	Descritivo
1	20	20	200	50	0	0	10	300	Unid	CANAL. 30LARG.X50ALT.SEMI-ABER
2	20	20	200	50	0	0	10	300	Unid	CANAL. 50LARG.X50ALT.SEMI-ABER
3	30	0	50	50	50	0	10	190	Unid	CONDULETE 2X4 CINZA
4	30	0	50	50	50	0	10	190	Unid	CONDULETE 4X4 CINZA
5	50	0	50	50	50	0	10	210	Unid	CONDULETE MULTIPLO X 3/4" S/T
6	500	20	100	70	0	0	100	790	Unid	CORDAO PARALELO 2X1,0
7	500	20	100	70	500	0	100	1290	MTS	CORDAO PARALELO 2X1,5
8	300	20	100	70	1500	200	100	2290	MTS	CORDAO PARALELO 2X2,5
9	1500	1500	100	15	0	200	100	3415	MTS	CORDÃO PARALELO 2X4,0
10	50	20	30	15	0	0	100	215	Unid	ELETRODUTO GALV. 3/4" X 3MTS
11	50	20	30	15	0	0	100	215	Unid	ELETRODUTO GALV. 1" X 3MTS

LOTE 17										
Item	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	Qtd. TOTAL	Unid	Descritivo
1	30	50	40	2	0	0	2	124	Unid	PORTEIRO ELETRONICO F-8
2	20	50	20	8	30	0	2	130	Unid	TIMER DIGITAL

LOTE 18										
Item	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	Qtd. TOTAL	Unid	Descritivo
1	20	25	20	8	0	0	2	75	Unid	DISJUNTOR BIPOLAR 016 A
2	20	25	20	8	100	0	2	175	Unid	DISJUNTOR BIPOLAR 032 A
3	20	25	20	8	100	0	2	175	Unid	DISJUNTOR BIPOLAR 050 A
4	20	25	20	8	100	0	2	175	Unid	DISJUNTOR BIPOLAR 060 A
5	20	25	20	8	100	0	2	175	Unid	DISJUNTOR TRIPOLAR 050 A
6	20	25	20	8	100	0	2	175	Unid	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A
7	50	25	20	8	100	0	2	205	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 010 A
8	50	25	20	8	100	0	2	205	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 015 A
9	50	25	20	8	100	0	2	205	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 020 A
10	50	25	20	8	120	0	2	225	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 025 A
11	50	25	20	8	120	0	2	225	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 030 A
12	50	25	20	8	100	0	2	205	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 035 A
13	50	25	20	8	120	0	2	225	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 050 A
14	50	25	20	8	100	0	2	205	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 060 A
15	50	25	20	8	120	0	2	225	Unid	DISJUNTOR UNIPOLAR 070 A
16	50	25	20	8	100	0	2	205	Unid	DISJ. UNIP 40A DIN
17	50	25	20	8	100	0	2	205	Unid	DISJ. UNIP 63A DIN

LOTE 19										
Item	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	Qtd. TOTAL	Unid	Descritivo
1	20	200	20	55	100	0	2	397	Unid	CHAVE C/POTENC. VENT.PAREDE
2	20	200	20	25	0	0	2	267	Unid	CHAVE C/POTENC.3V 127V (RIMA)
3	50	100	20	25	0	0	10	205	Unid	PLACA PARA MÓDULO DE INTERRUPTOR OU TOMADA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e COMPRAS

4	20	200	20	0	0	0	10	250	Unid	CJ. 3SS SIMPLES C/PL (MODULO DE INTERRUPTOR SIMPLES 10A SEM PLACA)
5	100	200	20	0	50	0	10	380	Unid	CONECTOR CAH 35-35
6	40	200	20	0	50	0	5	315	Unid	CONECTOR SPLIT BOLD 16 MM
7	40	200	20	0	50	0	10	320	Unid	CONECTOR SPLIT BOLD 25 MM
8	40	200	20	0	50	0	10	320	Unid	CONECTOR SPLIT BOLD BIM. 35MM
9	200	200	20	0	50	0	0	470	Unid	RECEPTACULO LAMP FLUOR EB/MB
10	30	200	20	15	100	0	5	370	Unid	RELE FOTOELETRICO RTF/82 -220V
11	50	200	20	8	50	0	5	333	Unid	BARRAMENTO (PINO) TRIF 80A-MOD
12	50	200	20	15	100	0	5	390	Unid	BASE P/ RELE TLP-376 C/SUPORTE
13	30	200	40	4	10	0	5	289	Unid	EXT.SORT.PL 2X0,75 – 5MT
14	30	200	30	4	10	0	5	279	Unid	EXT.SORT.PL 2X0,75 – 3MT
15	100	100	30	8	50	20	10	318	Unid	FITA DUPLA FACE 12MM 1MT VERDE
16	200	100	30	8	200	0	20	558	Unid	FITA ISOLANTE 20 MTS c/ INMETRO

LOTE 20										
Item	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	Qtd. TOTAL	Unid	Descrição
1	100	100	50	8	10	0	5	273	Unid	INT SIMP 1 SEÇÃO C/PLACA - 1100
2	50	100	50	8	10	0	5	223	Unid	INT. SIMPLES 2 SEÇÃO C/ PLACA
3	100	100	50	8	10	50	5	323	Unid	TOMADA 2P+T 20A C/PL NBR
4	100	100	50	8	100	0	5	363	Unid	PLUG MACHO 2P 10A
5	70	100	50	8	20	0	5	253	Unid	SISTEMA X CAIXA PADRAO
6	170	100	50	8	20	0	5	353	Unid	SISTEMA X CANAL. 20X10X2000
7	50	100	50	8	30	0	5	243	Unid	SISTEMA X INT. SIMPLES
8	50	100	50	8	30	0	5	243	Unid	SISTEMA X PLACA FURO S/FIO
9	50	100	50	8	30	0	5	243	Unid	SISTEMA X TOM TEL 4P+RJ11
10	50	100	50	8	30	0	5	243	Unid	SISTEMA X TOM.NBR 10A
11	50	100	50	8	30	0	5	243	Unid	SISTEMA X TOM. NBR 20A
12	10	100	50	8	10	0	5	183	Unid	QUADRO 12/16 DISJ EXT. S/BR

LOTE 21										
Item	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	Qtd. TOTAL	Unid	Descrição
1	0	25	20	15	0	0	0	60	Unid	REATOR ELETR *AFP* 1X40BIVOLT
2	0	25	20	15	0	0	0	60	Unid	REATOR ELETR *AFP* 2X20BIVOLT
3	0	25	20	15	0	0	0	60	Unid	REATOR ELETR *AFP* 2X40BIVOLT
4	10	25	20	15	300	0	0	370	Unid	REATOR V.METALICO 250W-AFP-EXT
5	0	25	20	15	300	0	0	360	Unid	REATOR V.METALICO 400W-AFP-EXT
6	0	0	20	15	0	0	0	35	Unid	REATOR VAPOR SÓDIO 1000W
7	10	50	20	0	100	0	2	182	Unid	REATOR DE SÓDIO METÁLICO 400W
8	10	50	20	15	50	0	5	150	Unid	CONTATOR 25 AMPERES
9	10	50	20	15	50	0	5	150	Unid	CONTATOR 40 AMPERES
10	10	50	20	15	20	0	3	118	Unid	CONTATOR 50 AMPERES
11	10	50	20	0	300	500	200	1080	Unid	FITA HELERMAN 15CM
12	10	50	20	0	300	100	200	680	Unid	FITA HELERMAN 28CM
13	30	50	20	5	50	10	2	167	Unid	FITA DE ALTA FUSÃO

LOTE 22										
Item	EDUCA	SAUDE	SADS	ESPORTE	SERV.MUNIC.	CULTURA	TRANSPORTE	Qtd. TOTAL	Unid	Descritivo
1	0	100	100	0	0	0	0	200	Unid	LAMPADA FLUORESCENTE 20W
2	0	100	100	0	0	100	0	300	Unid	LAMPADA FLUORESCENTE 40W
3	6000	300	100	0	30	0	10	6440	Unid	LÂMPADA LED TUBULAR 18W
4	50	100	100	40	200	0	10	500	Unid	LÂMPADA LED BULBO E27 12W BIVOLT 6500K
5	100	100	100	40	200	0	10	550	Unid	LÂMPADA LED BULBO E27 15W BIVOLT 6500K
6	0		100	40	0	0	10	150	Unid	LÂMPADA LED BULBO E27 16W BIVOLT 6500K
7	50		100	40	100	0	10	300	Unid	LÂMPADA LED BULBO E27 20W BIVOLT 6500K
8	0	300	100	40	500	0	10	950	Unid	LÂMPADA LED 6W BIV. 6500K
9	0	300	100	40	100	0	10	550	Unid	LÂMPADA LED 9W BIV. 6500K
10	100	100	100	0	0	0	10	310	Unid	LÂMPADA LED ALTA POT. 65W BIV.
11	0	100	100	40	0	0	10	250	Unid	LÂMPADA LED 25W
12	100	100	100	40	0	20	10	370	Unid	LÂMPADA LED TUBULAR 9W
13	50	0	100	40	0	0	10	200	Unid	LAMPADA VAPOR METÁLICA 1000X TUBULAR
14	0	0	100	40	300	0	10	450	Unid	LAMPADA VAPOR METALICA 400W TUBULAR
15	50	10	100	0	500	0	10	670	Unid	LÂMPADA 250W METÁLICA
16	0	10	100	0	500	0	10	620	Unid	LÂMPADA MISTA 500W E40
17	0	200	100	0	500	0	10	810	Unid	LÂMPADA MISTA 250W E40
18	0	0	100	0	0	0	10	110	Unid	LÂMPADA MISTA 160W E27
19	0	0	10	40	0	0	10	60	Unid	PROJETOR LUX 400
20	0	0	10	40	0	0	10	60	Unid	PROJETOR LUX 1.000
21	0	100	10	40	500	0	10	660	Unid	REFLETOR LED 100W

PREGÃO PRESENCIAL 034/2020
ANEXO VI

DECLARAÇÃO

.....,(nome da empresa) com sede
na, (endereço) inscrita no CNPJ sob o n., vem através de seu
representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854,
de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em dede 20 .

.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL 034/2020
ANEXO VII

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....,(nome da empresa) com sede na,(endereço) inscrita no CNPJ sob o nº, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, com sua atual redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

☐ **Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐ **Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em de de 20 ..

.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL 034/2020
ANEXO VIII – MINUTA PEDIDO DE COMPRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE..... – SETOR DE COMPRAS



Nº do Processo:/2020
Número da modalidade:/2020
Descrição da modalidade: Pregão Presencial /2020
Requisição de Compras nº:
Nota de empenho nº:/2020



PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº DE ____/____/2020

FORNECEDOR		CNPJ			
Endereço	Bairro	CEP	Fone	Cidade	UF

Unidade Executora

Dotação

Justificativa

Condição de pagamento..... dias corridos, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária

Local de entrega:

Item	Cód.	Especificação	Complemento	Quantidade	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
Total Geral							

Leme,

Secretário(a) Requerente

Prefeito Municipal

ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL 034/2020
COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo e-mail licitacao@leme.sp.gov.br ou pelo Fax nº (19) 3572-1881)

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do E-MAIL licitacao@leme.sp.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, de de 2020.

Nome

R.G.

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o comprovante de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Leme da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREFEITURA DE LEME
RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 034/2020: **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Materiais de Construção e acabamento para as Secretarias Municipais. **DATA DO PREGÃO:** 10 de agosto de 2.020, às 09:00h; **LOCAL:** Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP: **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** a partir de 28/07/2020, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 24 de julho de 2.020

ANDREA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR